

# DIRF 2017

CONSULTORIA DE SEGMENTOS, JANEIRO DE 2017



**TOTVS**

## DIRF 2017 PRAZO PRORROGADO

A nova data limite RFB foi prorrogada para:  
**27/02/2017**

Não deixe para última hora e aproveite que as soluções da TOTVS estão preparadas para essa entrega.

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

### Programação

#### Horário

15:00 às 15:20

15:20 às 16:50

16:50

#### Palestrante

Consultoria de Segmentos

Linha de Produto

Tire suas Dúvidas

# EQUIPE DE CONSULTORIA SEGMENTOS



## O QUE É DIRF?



Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - Dirf é a declaração feita pela FONTE PAGADORA, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil o valor do imposto de renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários.

Por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.671/2016, a Receita Federal do Brasil dispôs sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) e o Programa Gerador da Dirf 2017 (PGD 2017)

## QUEM ESTÁ OBRIGADO A ENTREGAR A DIRF?



Estarão obrigadas a apresentar a Dirf 2016 as seguintes pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representantes de terceiros:

- ✓ estabelecimentos matrizes de pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Brasil, inclusive as imunes ou isentas;
- ✓ pessoas jurídicas de direito público, inclusive os fundos públicos de que trata o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- ✓ filiais, sucursais ou representações de pessoas jurídicas com sede no exterior;
- ✓ empresas individuais;
- ✓ caixas, associações e organizações sindicais de empregados e empregadores;
- ✓ titulares de serviços notariais e de registro;
- ✓ condomínios edilícios;
- ✓ pessoas físicas;
- ✓ instituições administradoras ou intermediadoras de fundos ou clubes de investimentos;
- ✓ órgãos gestores de mão de obra do trabalho portuário;
- ✓ candidatos a cargos eletivos, inclusive vices e suplentes; e
- ✓ comitês financeiros dos partidos políticos.

## QUAL O PRAZO DE ENTREGA DA DIRF ANO-CALENDÁRIO 2016?



A Dirf 2017, relativa ao ano-calendário de 2016, deverá ser apresentada até às **23h59min59s** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, **de 27 de fevereiro de 2017**, prorrogação oficializada por meio da IN RFB nº1.686/2017.

No caso de extinção decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total ocorrida no ano-calendário de 2017, a pessoa jurídica extinta deverá apresentar a Dirf 2017 relativa ao ano-calendário de 2017 até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento, exceto se o evento ocorrer no mês de janeiro de 2017, caso em que a Dirf 2016 poderá ser apresentada até o último dia útil do mês de março de 2017.

Na hipótese de saída definitiva do Brasil ou de encerramento de espólio ocorrido no ano-calendário de 2017, a Dirf 2017 de fonte pagadora pessoa física relativa a esse ano-calendário deverá ser apresentada:

no caso de saída definitiva, até:

- a) a data da saída em caráter permanente; ou
- b) 30 (trinta) dias contados da data em que a pessoa física declarante completar 12 (doze) meses consecutivos de ausência, no caso de saída em caráter temporário; e

no caso de encerramento de espólio, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento, exceto quando o evento ocorrer no mês de janeiro, caso em que a Dirf poderá ser até o último dia útil do mês de março.

Dirf - Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte	
RESPO - Responsável pelo preenchimento	
DEC PJ - Declarante pessoa jurídica	
IDREC - Identificação do código de receita	
BPFDEC - Beneficiário pessoa física do declarante	
RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável	
RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial	
RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada	Retirado
RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes	
RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia	Retirado
RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário	
CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores	
ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável	
ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial	
ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada	Retirado
ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes	
ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia	Retirado
ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto sobre a Renda na Fonte	
ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial	
INFPC - Informações de Previdência Complementar	
RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada	NOVO
RTFA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - FAPI	
RTSP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Fundo de Previdência do Servidor Público	
RTEP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Contribuição do ente público patrocinador	
ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada	
ESFA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - FAPI	
ESSP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Fundo de Previdência do Servidor Público	
ESEP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Contribuição do ente público patrocinador	
INFPA - Informações do beneficiário da pensão alimentícia	
RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia	
ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia	
RIDAC - Rendimentos Isentos - Diária e Ajuda de Custo	
RIIRP - Rendimentos Isentos - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV	
RIAP - Rendimentos Isentos - Abono Pecuniário	
RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave	
RIP65 - Rendimentos Isentos - Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos	
RIVC - Rendimentos Isentos - Benefícios Indiretos e Reembolso de Despesa - Voluntário da Copa	Retirado
RIBMR - Rendimentos Isentos - Bolsa de Estudo Recebida por Médico-Residente	
RICAP - Rendimentos Isentos - Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janei	
RIL96 - Rendimentos Isentos Anuais - Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	
RIPTS - Rendimentos Isentos Anuais - Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis	
RIO - Rendimentos Isentos Anuais - Outros	

## FCI - Fundo ou clube de investimento

### IDREC - Identificação do código de receita

#### BPFFCI - Beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário

CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores

ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável

ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto sobre a Renda na Fonte

ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial

RIP65 - Rendimentos Isentos - Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos

NOVO

RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RICAP - Rendimentos Isentos - Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995

RIO - Rendimentos Isentos Anuais - Outros

#### BPJFCI - Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

PROC - Processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal

IDREC - Identificação do código de receita

BPFPROC - Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial

RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada

Retirado

RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes

RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia

Retirado

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário

CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores

ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável

ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial

ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada

Retirado

ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes

ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia

Retirado

ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto sobre a Renda na Fonte

ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial

INFPC - Informações de Previdência Complementar

RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada

RTFA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - FAPI

RTSP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Fundo de Previdência do Servidor Público

ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada

ESFA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - FAPI

ESSP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Fundo de Previdência do Servidor Público

NOVO

INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia

ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia

RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RIRSR – Rendimentos Isentos Anuais – Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei nº 10.833/2003

NOVO

BPJPROC - Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

RIRSR – Rendimentos Isentos Anuais – Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei nº 10.833/2003

Retirado

RRA - Rendimentos recebidos acumuladamente

IDREC - Identificação do código de receita

BPFERRA - Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial

RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia

Retirado

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RIP65 - Rendimentos Isentos - Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos

DAJUD - Despesa com ação judicial

QTMESES - Quantidade de meses

INFPA - Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia

NOVO

SCP - Informações da sociedade em conta de participação	
BPFSCP - Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação	
RISCP - Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação	NOVO
BPJSCP - Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação	
RISCP - Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação	
PSE - Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	
OPSE - Operadora de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	
TPSE - Titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	
RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde - coletivo empresarial	NOVO
DTPSE - Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	
RDTPSE – Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde - coletivo empresarial	NOVO
RPDE - Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	
BRPDE - Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	
VRPDE - Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	
INF - Informações complementares para o comprovante de rendimentos	
FIMDirf - Término da declaração	

## ESTOU OBRIGADO A INFORMAR BENEFICIÁRIOS QUE NÃO TIVERAM IMPOSTO RETIDO NA FONTE?



Os valores a seguir somente serão informados na DIRF no caso de a empresa ter realizado a retenção na fonte de algum rendimento, ainda que em um único mês do ano-calendário. Caso a empresa não tenha procedido à retenção na fonte de nenhum beneficiário e/ou não tenha efetuado pagamento, crédito emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, não haverá entrega da DIRF 2016 e, conseqüentemente, não serão informados à Receita Federal do Brasil.

As pessoas obrigadas a entregar a Dirf deverão informar todos os beneficiários de rendimentos:

- a) que tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda ou de contribuições, ainda que em um único mês do ano-calendário;
- b) do trabalho assalariado, quando o valor pago durante o ano-calendário for igual ou superior a **R\$28.559,70** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

O valor do pró-labore é considerado rendimento do trabalho assalariado.

- c) do trabalho sem vínculo empregatício, de alugueis e de royalties, acima de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), pagos durante o ano calendário, ainda que não tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda;

## PROGRAMA GERADOR DA DIRF



O PGD Dirf 2017, de uso obrigatório pelas fontes pagadoras, pessoas físicas e jurídicas, para preenchimento da Dirf 2017 ou importação de dados, utilizável em equipamentos da linha PC ou compatíveis, foi aprovado através do Ato Declaratório Executivo COFIS nº 90 de 28/11/2016

Em 27/01/2017 a RFB liberou o novo PDG DIRF2017, entretanto é de nosso conhecimento que a opção para 64bits Windows esta com problemas, recomendamos aos clientes que verifique no sítio na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

O PGD deverá ser utilizado para apresentação das declarações relativas ao ano-calendário de 2016, bem como das relativas ao ano-calendário de 2017 nos casos de extinção de pessoa jurídica em decorrência de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, e nos casos de pessoas físicas que saírem definitivamente do País e de encerramento de espólio.

A utilização do PGD Dirf 2017 gerará arquivo contendo a declaração validada, em condições de transmissão à RFB.

Cada arquivo gerado conterà somente uma declaração.

O arquivo de texto importado pelo PGD Dirf 2017 que vier a sofrer qualquer tipo de alteração deverá ser novamente submetido ao PGD Dirf 2017

## Qual programa o DECLARANTE deve UTILIZAR para preencher a DIRF?



O contribuinte deve utilizar um dos seguintes programas geradores de declarações originais ou retificadoras:

- PGD Dirf 2011 – anos-calendário 2010 (normal) e 2011, nos casos de situação especial.
- PGD Dirf 2012 – anos-calendário 2011 (normal) e 2012, nos casos de situação especial.
- PGD Dirf 2013 – anos-calendário 2012 (normal) e 2013, nos casos de situação especial.
- PGD Dirf 2014 – anos-calendário 2013 (normal) e 2014, nos casos de situação especial.
- PGD Dirf 2015 – anos-calendário 2014 (normal) e 2015, nos casos de situação especial.
- PGD Dirf 2016 – anos-calendário 2015 (normal) e 2016, nos casos de situação especial.
- PGD Dirf 2017 – anos-calendário 2016 (normal) e 2017, nos casos de situação especial.

O cliente TOTVS deverá gerar as declarações por meio de digitação ou importação do arquivo texto elaborado no leiaute padrão definido pela RFB.

EM QUAL ESTABELECIMENTO DA PESSOA JURÍDICA DEVE SER APRESENTADA A DIRF?



Desde o ano-calendário de 1999, o arquivo transmitido pelo estabelecimento matriz deverá conter as informações consolidadas de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica.

A RETENÇÃO NA FONTE DO PIS-PASEP, DA COFINS E DA CSL DEVE SER INFORMADA NA DIRF?



Sim. As pessoas jurídicas que efetuarem a referida retenção deverão apresentar à RFB a Declaração de Imposto de Renda na Fonte (Dirf), nela discriminando, mensalmente, o somatório dos valores pagos ou creditados e o valor do imposto total retido, por contribuinte e por código de recolhimento.

(Instrução Normativa SRF nº 459/2004 , art. 12 § 2º)

## NO CASO DE TRABALHO ASSALARIADO, QUAIS DEDUÇÕES DEVEM SER DECLARADAS?



- a) dependentes;
- b) contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) contribuições para entidades de previdência privada domiciliadas no Brasil e para Fapi, cujo ônus tenha sido do beneficiário, destinadas a assegurar benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social; e
- d) pensão alimentícia paga em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública relativa a separação ou divórcio consensual.

A remuneração correspondente a férias, deduzida dos abonos legais, os quais deverão ser informados como rendimentos isentos, deverá ser somada às informações do mês em que tenha sido efetivamente paga, procedendo-se da mesma forma em relação à respectiva retenção do IRRF e às deduções.

Relativamente ao décimo terceiro salário, deverão ser informados o valor total pago durante o ano-calendário, os valores das deduções utilizadas para reduzir a base de cálculo dessa gratificação e o respectivo IRRF.

## EXISTE PENALIDADE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA DIRF?



A falta de apresentação da Dirf/2017 sujeitará a pessoa física ou jurídica obrigada a sua apresentação à multa de 2% ao mês-calendário ou fração, que incidirá sobre o montante dos tributos e das contribuições informados na Dirf, ainda que tenham sido integralmente pagos, limitada a 20%.

Para efeito de aplicação da multa, é considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não apresentação, a data da lavratura do auto de infração.

A multa mínima a ser aplicada será de:

- a) **.R\$ 200,00**, tratando-se de pessoa física, pessoa jurídica inativa e pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional;
- b) **.R\$ 500,00**, nos demais casos.

(Instrução Normativa nº 1.503/2014 e Instrução Normativa SRF nº 197/2002 )

## O QUE VEM A SER ESTE BLOCO NOVO DE SCP NA DIRF?



Quando duas ou mais pessoas, sendo ao menos uma comerciante, se reúnem, sem firma social, para lucro comum, em uma ou mais operações de comércio determinadas, trabalhando um, alguns ou todos, em seu nome individual para o fim social, a associação toma o nome de sociedade em conta de participação, acidental, momentânea ou anônima; esta sociedade não está sujeita às formalidades prescritas para a formação das outras sociedades, e pode provar-se por todo o gênero de provas admitidas nos contratos comerciais.

São reguladas pelos artigos 991 a 996 do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002).

Na Sociedade em Conta de Participação, o sócio ostensivo é o único que se obriga para com terceiro; os outros sócios ficam unicamente obrigados para com o mesmo sócio por todos os resultados das transações e obrigações sociais empreendidas nos termos precisos do contrato.

A constituição da Sociedade em Conta de Participações (SCP) não está sujeita às formalidades legais prescritas para as demais sociedades, não sendo necessário o registro de seu contrato social na Junta Comercial.

# ATENÇÃO AO CRUZAMENTO



**DIRF 2017**

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

E QUANTO A NOVA SOLICITAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE REEMBOLSOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, TAL VALOR DE REEMBOLSO DEVE SER PRESTADA PELO EMPREGADOR OU PELA OPERADORA DO PLANO DE SAÚDE?



Primeiramente vale lembrar que a RFB tem por habito, fazer cruzamentos com as declarações que são entregues pelos contribuintes, esta é uma das características principal que fazem base para a fiscalização

Já faz um certo tempo que a DIRF é cruzada com a Dmed e com base nestas informações as declarações efetuadas pela pessoa física na IRPF são ou não direcionadas à malha

DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde)

DIRF (Declaração do Imposto de renda retido na fonte)

Quanto a informação à ser alimentada no registro RTPSE(3.28) e RDTPSE (3.30) da DIRF, cabe ao empregador reportar tais valores quando o mesmo for responsável por tal reembolso, ou seja quando este reembolso transita na folha de pagamento

Quando o reembolso é realizado diretamente pela operadora do plano de saúde tais dados já são repassados à RFB através da Demed, nos registros RTOP (3.6) e RDTOP (3.8)

## É POSSÍVEL A EMPRESA EFETUAR ALTERAÇÃO DO REGIME DA FOLHA PAGAMENTO, DE CAIXA PARA COMPETÊNCIA E VICE-VERSA, OU EXISTE ALGUMA PREVISÃO PARA TAL TROCA EM DETERMINADO PERÍODO DO ANO FISCAL?



Analisando as Instruções Normativas 104/98 e 345/2003 que tratam desse tema, temos claro que a escolha do regime vale para todo o ano calendário

Neste mesmo sentido a Solução de Consulta 176/2002 segue a mesma linha de raciocínio

Solução de Consulta nº176/2002

A opção pelo regime de caixa deve abranger todo o ano-calendário, não podendo dentro do ano-calendário haver mudança do regime de competência para o de caixa e vice-versa

O lucro Presumido é a forma de tributação em que, para chegar ao valor tributável, não é necessário considerar as despesas da pessoa jurídica.

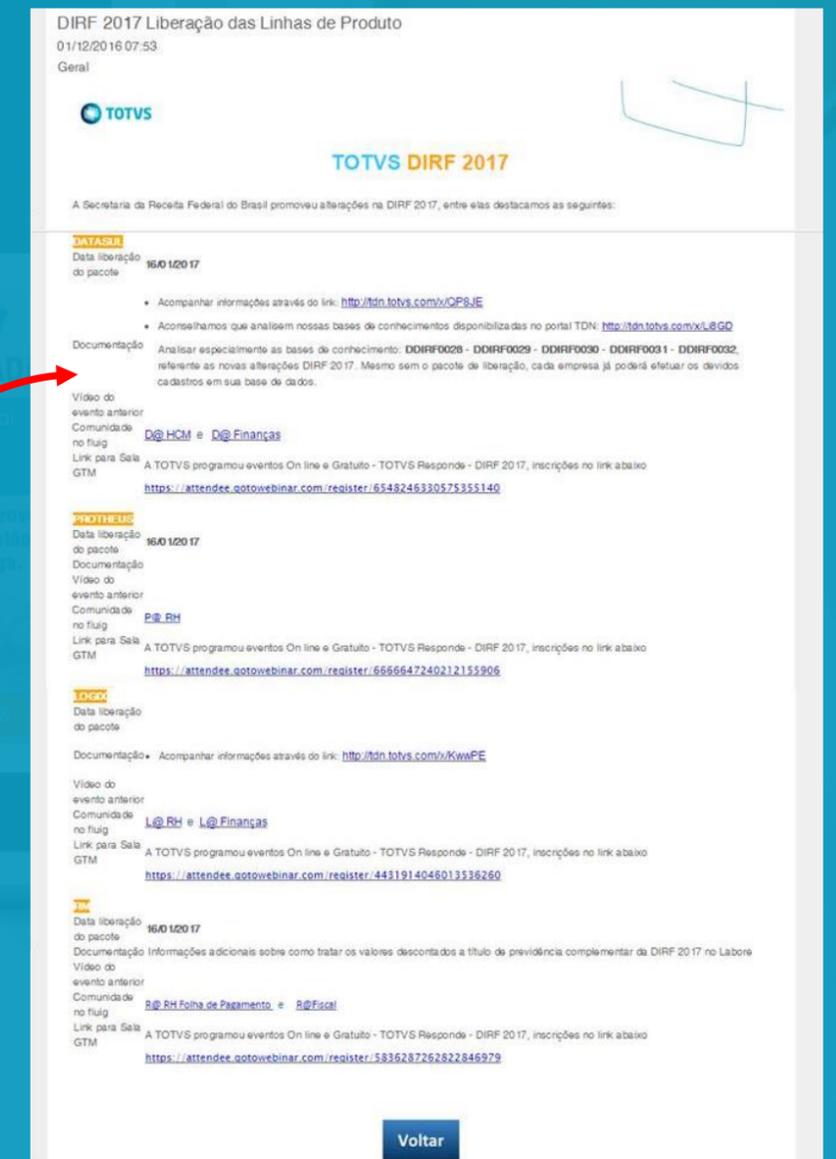
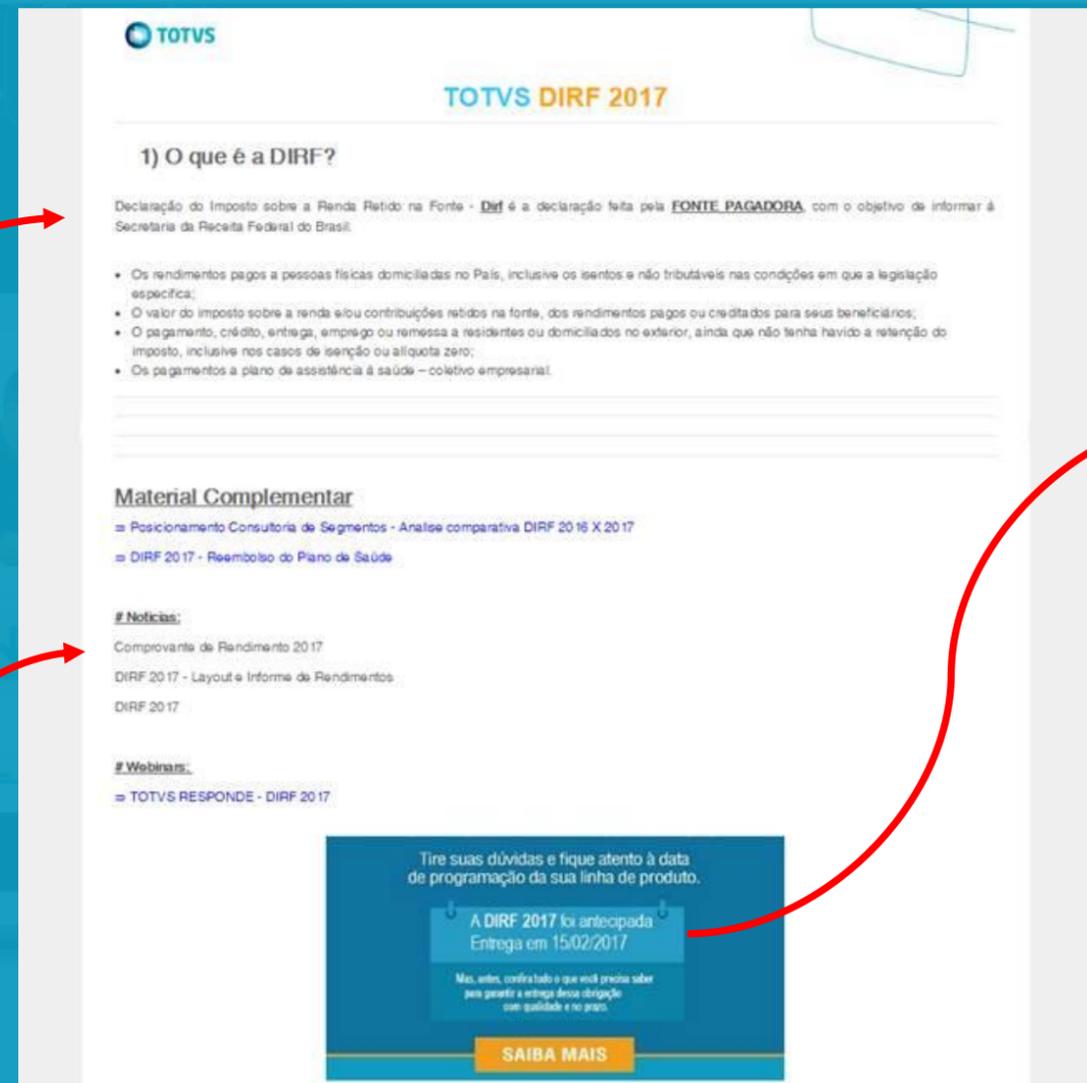
O lucro presumido é o resultado da aplicação dos percentuais, variáveis conforme o tipo de atividade operacional exercida pela pessoa jurídica, sobre a receita bruta auferida nos trimestres (períodos de apuração encerrados em: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro) de cada ano calendário (RIR/99, art. 518)

Já o lucro real, de acordo com o artigo 247 do RIR/99, é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal. A determinação do lucro real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das leis comerciais.

O arbitramento de lucro é uma forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda utilizada pela autoridade tributária ou pelo contribuinte. É aplicável pela autoridade tributária quando a pessoa jurídica deixar de cumprir as obrigações acessórias relativas à determinação do lucro real ou presumido, conforme o caso. Quando conhecida a receita bruta, e, desde que ocorrida qualquer das hipóteses de arbitramento previstas na legislação fiscal, o contribuinte poderá efetuar o pagamento do imposto de renda correspondente com base nas regras do lucro arbitrado.

A opção do contribuinte entre Regime de Caixa ou competência é observada sempre no Lucro Presumido, visto que no Lucro Real é vetado a adoção do Regime de Caixa

No Portal do Cliente liberamos Banner sobre a campanha DIRF 2017 que já remetem o direcionamento à página [principal da notícia](#). O primeiro Banner que foi este maior e horizontal que será exibido antes do login, o segundo apresentado na parte de imagens dinâmicas verticalmente à direita, em ambos o cliente será direcionado à notícia principal, conforme exemplo abaixo





**APLICAÇÃO A LINHA DE PRODUTO**

## ACESSE A TDN

Local onde estão todas  
as documentações TOTVS



# CAPÍTULOS

1. Procedimentos para Configuração
2. Alterações para DIRF 2017
3. Melhorias
4. Procedimentos para utilização
5. Geração da DIRF
6. Arquivo Magnético
7. Procedimentos para Geração da DIRF para clientes que não utilizam o SIGAGPE



# 1. Procedimentos para Configuração

1 – Atualizações e Links de Ajuda:

MRH-4476-> DIRF P11

<https://suporte.totvs.com/portal/p/10098/download?e=533506>

MRH-4373 -> DIRF P12.7

<https://suporte.totvs.com/portal/p/10098/download?e=533621>

MRH-4752-> DIRF P12.14

<https://suporte.totvs.com/portal/p/10098/download?e=533622>

Boletim Técnico Protheus 11:

<http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=270920877>

Boletim Técnico Protheus 12:

<http://tdn.totvs.com/display/public/PROT/MRH-4373+DT+DIRF+2017+12107>

## 1 – Atualizações e Links de Ajuda:

Manual da DIRF 2017

<http://tdn.totvs.com/display/public/PROT/Manual+DIRF+2017>

Portal de Noticias

<https://suporte.totvs.com/portal/p/10098/noticias?id=451>

TDN- Dirf 2017 (Documentos)

<http://tdn.totvs.com/display/public/PROT/DIRF+2017>

Atualização para Geração do Arquivo (GPEM590) e Impressão do Informe de Rendimentos (GPEM580) para as versões 11 e 12:

Disponível no Portal do Cliente, área de Downloads a partir de 06/02/2017

## 2 – Compatibilizador no caso P11:

1. Em **Microsiga Protheus TOTVS Smart Client**, digite o **RHUPDMOD** no campo **Programa Inicial**.
2. Importante: Para a correta atualização do dicionário de dados, certifique-se que a data do compatibilizador seja igual ou superior a 11/01/2017
3. Clique em **OK** para continuar.
4. Após a confirmação é apresentada a janela para seleção do compatibilizador
5. **Selecione o programa SIGAGPE, e a opção 331 - DIRF 2017**
6. Ao confirmar é exibida uma mensagem de advertência sobre o *backup* e a necessidade de sua execução em **modo exclusivo**.
  - a. Clique em **Processar** para iniciar o processamento. O primeiro passo da execução é a preparação dos arquivos.  
É apresentada uma mensagem explicativa na tela.
  - b. Em seguida, é exibida a janela **Atualização concluída** com o histórico (*log*) de todas as atualizações processadas. Nesse *log* de atualização são apresentados somente os campos atualizados pelo programa. O compatibilizador cria os campos que ainda não existem no dicionário de dados.
  - c. Clique em **Gravar** para salvar o histórico (*log*) apresentado.
  - d. Clique em **OK** para encerrar o processamento.

## 2 – UPDDISTR no caso da versão 12:

### Atualizações do UPDDISTR

O Pacote de Diferencial de Dicionários está no Portal, é necessário baixar este pacote e aplicá-lo antes da utilização das rotinas atualizadas.

O Pacote está com o nome: "DIRF 2017 – Atualizações Dicionário"

#### Atenção

Em servidores com plataformas LINUX, é necessário a descompactação do arquivo **SDFBRA** diretamente dentro do diretório *SystemLoad*.

Caso contrário, o arquivo poderá ser corrompido e o processo de atualização não funcionará corretamente.



Caso não saiba atualizar o UPDDISTR:

<http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=236586877>

### 3- Configuração do Menu – item 2. do Boletim Técnico.

#### CONFIGURAÇÃO DE MENUS

2. No **Configurador (SIGACFG)**, acesse **Ambientes/Cadastro/Menu (CFGX013)**. Informe a nova opção de menu do SIGAGPE/ATUALIZAÇÕES/BENEFÍCIOS, conforme instruções a seguir:

<b>Menu</b>	<i>Atualizações</i>
<b>Submenu</b>	<i>Benefícios</i>
<b>Nome da Rotina</b>	<i>Previdência Complementar</i>
<b>Programa</b>	<i>vazio (sub item)</i>
<b>Módulo</b>	<i>SIGAGPE</i>

<b>Menu</b>	<i>Benefícios</i>
<b>Submenu</b>	<i>Previdência Complementar</i>
<b>Nome da Rotina</b>	<i>Manutenção Complementar</i>
<b>Programa</b>	<i>GPEA551</i>
<b>Módulo</b>	<i>SIGAGPE</i>



Caso não saiba criar Menu:

<http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=41353582>



## 2. Alterações para DIRF 2017

Neste ano, foram incluídas novas informações no leiaute referentes a:

### Dados de Pensão Alimentícia

Dados dos alimentados através do registro INFPA, onde devem constar: CPF do Alimentado, Data de Nascimento, Nome e relação de dependência (opcional), abaixo deste registro os valores pagos ao alimentado mês a mês;

### CPF de Dependentes

Além destas alterações, a idade para a exigência do CPF de dependentes, voltou a ser 18 anos e não mais 14.

### Dados de Reembolso

Dados de reembolso devem ser apresentados separadamente por dependente e titular, agrupando ainda por Prestador de Serviço (médico ou hospital que prestou o serviço ao segurado). Os registros responsáveis por esta informação são :RTPSE - Reembolso do titular e RDTPSE - Reembolso do dependente.

### Dados de Previdência Complementar

Dados dos valores pagos á Título de Previdência Complementar, agrupando por Entidade de Previdência Complementar (banco, cooperativas, etc).

O Registro que contém os dados das entidades é o INFPC, os dados que constam neste registro são: CNPJ e NOME EMPRESARIAL DA ENTIDADE.



### Previdência Complementar

A partir do ano de 2017, será necessário informar para a RFB os valores referentes a Previdência Complementar, agrupando por Fornecedor (Bancos, Entidades de Fundos, Cooperativas).

Não temos no Protheus essa informação, por este motivo, antes da geração da DIRF é necessário vincular o funcionário ao Fornecedor de Previdência Complementar o qual o funcionário fez p pagamento no decorrer do ano.

**1 - Em Definição de Cálculos\Manutenção de Tabelas** - incluir os dados na tabela S073, dos Fornecedores do Plano de Previdência Complementar. Deve-se, obrigatoriamente, informar o código, CNPJ, Nome e também as verbas principais de FAPI ou Previdência Privada nos campos reservados para todos os tipos de Previdência Complementar, lembrando que essas verbas devem ter sido configuradas na Tabela de Verbas e que as mesmas devem ter sido utilizadas para na Folha de Pagamento e devem constar na Tabela de Acumulados SRD.

**2. - Em Benefícios\Previdência Compl. Por Funcionário** - vincular o funcionário ao fornecedor e o período de contribuição. Este procedimento fará com que a rotina de geração da DIRF (GPEM550), busque as verbas na Tabela de Acumulados (SRD) de acordo os dados contidos para aquele fornecedor na Tabela S073, distribuindo os valores nos meses corretamente.

Para vincular o funcionário ao fornecedor do plano, é possível utilizar a rotina "**Geração Automática**" que está em Ações Relacionadas. É possível fazer um processamento selecionando um grupo de funcionários, informando a Range por Centro de Custo, Filiais e Matrícula, filtrando os funcionários por Categoria e Situação.



## Previdência Complementar

### Tabela S073

MANUTENÇÃO DE TABELAS - INCLUIR														
Cód.da Tabela		Descrição			Cód.da Tabela		Descrição							
S073		FORNECEDORES PREVIDÊNCIA COMPL			S073		FORNECEDORES PREVIDÊNCIA COMPL							
Filial	Mes / Ano	Sequencia	Codigo	CNPJ	Descricao	FAPI	13o-FAPI	Prev. Privada	13o-Prev. Privada	Exigib. Susp.-FAPI	13o-Exigib. Susp.-FAPI	Exigib. Susp.-Prev. Priva	13o-Exigib. Susp.-Prev. P	Fundo Prev.Serv.Público
		001		...										

Opção de realizar a Geração automática de previdência complementar

2159522416		000000	
12165438987		000000	
12165438987		000000	
1220971846		000000	
12307133374		000000	
2322770924		000000	
2339277681		000000	
123981108		000000	
123002160		000000	
2425187024		000000	
12434531204		000000	
12471992635		000000	
12497241661		000000	

### Tela da Manutenção Complementar (GPEA551)

Protheus 11 > Gestão de Pessoal > Gestão Pessoal > Atualizações > Benefícios > Previdencia Complementar

Manutencao Complementar [02.9.0007]

Detalhes

Filial: 01-Matriz, Matricula: 000001, Centro Custo: 001

Nome: MENSALISTA UM, CPF: 165.796.545-70, P.I.S.: 10664773181

Previdência Complementar

Filial	Matricula	Centro Custo	Nome	CPF	P.I.S.	R.G.	Cart.Profis.	CNH UF
01-Matriz	000001	001	MENSALISTA UM	165.796.545-70	10664773181		000000	
01-Matriz	000002	001	MENSALISTA DOIS	016.856.580-32	10745945594		000000	
01-Matriz	000003	001	MENSALISTA TRES	036.982.497-07	10759394021		000000	
01-Matriz	000004	001	MENSALISTA QUATRO	024.634.652-39	10813941145		000000	
01-Matriz	000005	001	MENSALISTA CINCO	578.924.856-00	12015020111		000000	
01-Matriz	000006	001	MENSALISTA SEIS	363.050.396-90	12159522416		000000	
01-Matriz	000007	001	MENSALISTA SETE	427.507.165-43	12165438987		000000	
01-Matriz	000008	001	MENSALISTA OITO	302.836.331-31	12195881374		000000	

Tela onde será vinculado a previdência complementar ao funcionário

TOTVS Série T Varejo (Microsiga) 02.9.0001

Protheus 11 > Gestão de Pessoal > Gestão Pessoal > Atualizações > Benefícios > Previdencia Complementar

Manutencao Complementar [02.9.0007]

Funcionários - MANUTENÇÃO

Matricula\*: 000001, Nome\*: MENSALISTA UM, Data Admis\*: 01/01/2013

Fornec.	Desc. Fornec	Per.Inicial	Per.Final
		/	/

## Pensão Alimentícia



- Calculadora
- Spool
- Imp.Cad.
- WalkThru
- Ambiente
- Mashups
- Ajuda
- Informacoes Complementares
- RRA
- Pensão
- Configurar

Protheus 11 > Gestão de Pessoal > Gestão Pessoal > Miscelânea > Dirf

Manutenção Arquivo [02.9.0007] ✖

**Dirf / Informe Rendimentos - Pensão**

---

**Funcionários**

<b>Matricula*</b>	<b>Tipo Fis/Jur*</b>	<b>CPF/CNPJ Ben*</b>	<b>Nome Benefic*</b>
000002	Fisica	01685658032	MENSALISTA DOIS

---

**Beneficiários**

Ordem Benef.	Nome Benef.	C.P.F.
01	BENEFICIARIO TOTVS M	071.549.456-21
02	BENEFICIARIO TOTVS M	087.719.076-37

---

**Pensão**

Mês	Dt. Pagto	Pensão	Pensão 13	Pensão PLR	Pensão RRA	Pensão Exig. Sups.	Pensão Exig. Sups 13
JANEIRO	05/01/2016	803,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	05/02/2016	799,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCO	05/03/2016	760,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	05/04/2016	802,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	05/05/2016	878,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	05/06/2016	1.081,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	05/07/2016	861,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	05/08/2016	876,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	05/09/2016	794,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	05/10/2016	1.164,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	05/11/2016	360,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	/ /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Confirmar
Fechar
Ações relacionadas ▾

## Dados de Reembolso



Informacoes Complementares					Informacoes Complementares				
<b>000002 - MENSALISTA DOIS</b>					<b>000002 - MENSALISTA DOIS</b>				
Nome	CPF COMPLEM	Verba	Tipo F	Detalhe	Espec.Outros	Valor	ORIGEM	Prest.(CPF/C	Nome Prest.S
ASS.MED.TIT 049	92.693.118/0001-60	482	R	ASS.MED.TIT 049	TMED	480,00	1	. . / -	
ASS.MED.TIT 049	29.309.127/0001-79	482	R	ASS.MED.TIT 049	TMED	960,00	1	. . / -	
DEPENDENTE TOTVS M	92.693.118/0001-60	490	R	DEPENDENTE TOTVS M	FMED01	480,00	1	. . / -	
DEPENDENTE TOTVS M	29.309.127/0001-79	490	R	DEPENDENTE TOTVS M	FMED01	960,00	1	. . / -	



### 3. Melhorias



## Conferência Adiantamento Regime Caixa na Ficha Financeira (Disponível apenas no formato de impressão Personalizável)

Relatório Personalizável= SIM

Pergunta "Destaca ADI="

TOTVS

Imprimir relatório Personalizável ?

Destaca Adi. ?

2-Nao

### Forma de Conferência sem alteração

Empresa: Microsiga / Filial: Matriz

FIL: 01 Matriz    Centro Custo: 001    Desc Moeda 1: CENTRO DE CUSTO 001    Matricula: 000014    Nome: MENSAL

Salario: 4.840,00    Cod. Funcao: 001    Descricao: FUNCAO 001    CODCBO: 000000    Data Admis.: 01/08/2013    Dt.Op.FGTS: 22/02/2222

Cart.Profis.: 000000    Serie Cart.: 00000    CPF: 238.600.602-60    P.I.S.: 12350291601    Hrs. Mensais: 220,00    Hrs.Semanais: 44,00

Verbas	Descricao	1	2	3	4	5	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
001	SALARIO 0031	A	-	-	-	S-	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	1613,33	3226,67
125	FERIAS NORMAI	A	-	-	-	S-								3226,67		1613,33
126	1/3 S/FERIAS	A	-	-	-	S-								1075,55		537,78
143	1* PARC.13* S	N	-	-	-	H-								2420,00		
162	ARREDOND. FER	N	-	-	-	H-								0,72		
163	ARRED. ADIANT	N	-	-	-	H-	0,78	0,42	0,42	0,7	0,42	0,42	0,42		0,40	0,29
178	FERIAS PG M.S	A	-	-	-	H-								1613,33		
220	1/3 FER MES S	A	-	-	-	H-								537,78		
320	PLR 151	01	-	-	-	S-			9786,00							
PROVENTOS							7260,78	7260,42	17041,42	7260,73	7260,42	7260,42	7260,42	13714,05	4033,73	7798,07
020	DESC. ARRED.	N	-	-	-	-	0,18									
298	LIQ 13 FER 20	N	-	-	-	-								2420,00		
401	DESC. ADIANT	N	-	-	-	S-		2420,00		2415,00	2420,00	2420,00	2420,00	2420,00	2420,00	2420,00
410	I.N.S.S. SALA	N	-	-	-	H-		532,40		532,40	532,40	532,40	532,40	319,44	155,70	342,53
411	INSS S/FERIA	N	-	-	-	H-									415,18	228,35
413	I.R.R.F FOLHA	D	-	-	-	H-				24,48						
414	IRRF S/FERIAS	D	-	-	-	H-								696,17		
417	LIQUIDO FERIA	N	-	-	-	H-								5187,00		
427	FER MES ANT 1	A	-	-	-	S-										2151,11
480	DESC PLR	N	-	-	-	S-			9786,00							
482	ASS.MED.TIT 0	R	-	-	-	H-	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00		200,00
510	IR PLR 152	Q1	-	-	-	H-				87,93						
DESCONTOS							713,19	732,40	10518,40	312,41	732,40	932,40	732,40	8822,61	570,88	2921,99
484	ASS.MED.EMP.T	N	-	-	-	-	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	300,00	150,00	150,00		150,00
701	BASE INSS SAL	N	-	-	-	H-	4663,75	4840,00	4840,00		4840,00	4840,00	4840,00	2904,00	5189,82	5189,82



## Conferência Adiantamento Regime Caixa na Ficha Financeira (Disponível apenas no formato de impressão Personalizável)

Relatório Personalizável = SIM

Pergunta "Destaca ADI =

TOTVS

Imprimir relatório Personalizável ?

Destaca Adi. ?

1-Sim

### Forma de Conferência alternativa

Empresa: Microsiga / Filial: Matriz

FIL.: 01 Matriz      Centro Custo: 001      Desc Moeda 1: CENTRO DE CUSTO 001      Matrícula: 000014      Nome: ME  
 Salario: 4.840,00      Cod. Funcao: 001      Descricao: FUNCAO 001      CODCBO: 000000      Data Admis.: 01/08/2013      Dt.Op.FGTS: 22/02/  
 Cart.Profis.: 000000      Serie Cart.: 00000      CPF: 238.600.602-60      P.I.S.: 12350291601      Hrs. Mensais: 220,00      Hrs.Semanais: 44,00

Verbas	Descricao	1	2	3	4	5	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	
001	SALARIO 0031	A	-	-	-	S-	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	1613,33	3226,67	
125	FERIAS NORMAI	A	-	-	-	S-								3226,67	1613,33	1613,33	
126	1/3 S/FERIAS	A	-	-	-	S-								1075,55		537,78	
143	1* PARC.13* S	N	-	-	-	N-								2420,00			
162	ARREDOND. FER	N	-	-	-	N-								0,72			
163	ARRED. ADIANT	N	-	-	-	N-	0,78	0,42	0,42	0,73	0,42	0,42	0,42		0,40	0,29	
178	FERIAS PG M.S	A	-	-	-	N-								1613,33			
220	1/3 FER MES S	A	-	-	-	N-								537,78			
320	PLR 151	01	-	-	-	S-			9786,00								
*DIRF - ADIANTAMENTO MÊS SEGUINTE							2420,00	2420,00	2415,00	2420,00	2420,00	2420,00	2420,00	0,00	2420,00	2420,00	
PROVENTOS							7260,78	4845,00	17	7260,73	7260,42	7260,42	7260,42	7260,42	13714,05	4033,73	7798,07
020	DESC. ARRED.	N	-	-	-	-	0,18							2420,00			
298	LIQ 13 FER 20	N	-	-	-	-								2420,00			
401	DESC. ADIANT	N	-	-	-	S-	2420,00	2420,00	2420,00	2415,00	2420,00	2420,00	2420,00	2420,00		2420,00	
410	I.N.S.S. SALA	N	-	-	-	N-	513,01	532,40	532,40		532,40	532,40	532,40	319,44	155,70	342,53	
411	INSS S/FERIA	N	-	-	-	N-									415,18	228,35	
413	I.R.R.F FOLHA	D	-	-	-	N-				24,48							
414	IRRF S/FERIAS	D	-	-	-	N-								696,17			
417	LIQUIDO FERIA	N	-	-	-	N-								5187,00			
427	FER MES ANT 1	A	-	-	-	S-										2151,11	
480	DESC PLR	N	-	-	-	S-			9786,00								
482	ASS.MED.TIT 0	R	-	-	-	N-	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00		200,00	
510	IR PLR 152	Q1	-	-	-	N-				87,93							
DESCONTOS							713,19	732,40	10518,40	312,41	732,40	932,40	732,40	8822,61	570,88	2921,99	



## Relatório de diagnóstico (Miscelânea > DIRF > Geração Arquivo, somente para versão 12)

TOTVS Série T Serviços (Microsiga) 02.9.0001

Gerar Arquivo [02.9.0007] x

TOTVS | Gestão de Pessoal

TOTVS Série T Serviços MSSQL7 Mp\_127dir | Administrador | 30/01/2017 | Microsiga / Matriz

Opções

- Geração do Arquivo da D. I. R. F.
- Parâmetros
- Perguntas
- Log de Processos
- Diagnóstico

Execução

✓ ✗

Diagnóstico

Efetuando diagnóstico

**Itens para análise**  
Selecione os itens para análise

**TOTVS**

- Avaliar inconsistências na SRD (Histórico de Movimento)
- Avaliar inconsistências na SRV (Cadastro de Verbas)
- Avaliar inconsistências nos cadastros de Plano de Saúde
- Avaliar inconsistências na SRE (Transferências)
- Avaliar inconsistências nos cálculos de Plano de Saúde

Ano Base 2016

Inverter Seleção

Cancelar << Voltar Avançar >>



## 4. Procedimentos para Utilização

## 1 - Configuração da Tabela de Verbas

"0"	Abono Pecuniário de Férias.
"1"	Imposto compensado (13º) em virtude de decisão judicial ano-calendário.
"2"	Rendimentos pagos (13º) com tributação sob exigibilidade suspensa.
3"	Dedução de rendimentos pagos (13º) com tributação sob exigibilidade suspensa.
4"	Imposto retido (13º) rendimentos pagos com tributação sob exigibilidade suspensa.
5"	Depósito judicial de Imposto de Renda retido 13º.
6"	Previdência oficial - Tributação sob exigibilidade suspensa.
61"	13º – Previdência Oficial - Tributação sob exigibilidade suspensa.
7"	Dependente – Tributação sob exigibilidade suspensa.
71"	13º – Dependentes – Tributação sob exigibilidade suspensa.
8"	Pensão Alimentícia – Tributação sob exigibilidade suspensa.
81"	13º – Pensão Alimentícia – Tributação sob exigibilidade suspensa.
9"	Previdência privada – Tributação sob exigibilidade suspensa.
91"	13º – Previdência Privada – Tributação sob exigibilidade suspensa.
"A"	Rendimento Tributável.
"A1"	RRA - Art. 12-A, Lei Nº 7.713 de 1988.
"B"	Contribuições Previdenciárias/Deduções.

"B1"	13º – Previdência Oficial.
"B2"	Contrib. Previdenc. - Art. 12-A, Lei Nº 7.713 de 1988.
"B3"	Despesa c/ Ação Judicial - Art. 12-A, Lei 7.713 de 1988.
"C"	Pensão Judicial.
"C1"	13º – Pensão Judicial.
"C2"	Pensão Judicial - Art. 12-A, Lei Nº 7.713 de 1988.
"C3"	Pensão Judicial (PLR).
"D"	Imposto retido na fonte.
"D2"	IRRF - Art. 12-A, Lei Nº 7.713 de 1988.
"E"	Indenização por Rescisão.
"F"	Parte Provisão de Aposentadoria/Pensão (65 anos ou mais).
"F1"	Parte Prov. de Apos. / Pensão (65 Anos ou Mais) 13º.
"G"	Diárias e ajuda de custo.
"H"	Provisão de Aposentadoria ou Ref. por moléstia grave.
"H1"	Prov. de Aposentadoria ou Ref. por Moléstia Grave 13º.
"I"	Outros rendimentos isentos e não tributáveis.
"I1"	Rend. Isentos/Não Trib. - Art. 12-A, Lei 7.713 de 1988.

## 1 - Configuração da Tabela de Verbas

"J"	Rendimento 13º salário.
"K"	Deduções 13º salário.
"L"	Imposto retido 13º salário.
"M"	Contribuição à Previdência Privada.
"M1"	13º – Contribuição à Previdência Privada.
"N"	Não considerar para DIRF e informe de rendimento.
"O"	Outros rendimentos sujeitos à tributação exclusiva.
"O1"	Outros rendimentos (PLR).
"P"	Lucro real (dividendos, bonificações, lucros).
"Q"	Imposto Retido (sujeito a ajuste ou tributação exclusiva).
"Q1"	Imposto Retido (PLR).
"R"	Informações complementares.
"S"	Imp.Compensado virtude decisão judicial Anos Anteriores.
"S1"	Imp. Compensado virtude decisão judicial Anos Anteriores 13º.
"T"	Dependentes.
"T1"	13º – Dependentes.

"U"	Valores pagos a titulares/sócios da empresa, exceto pró-labore.
"V"	Imposto compensado em virtude decisão judicial ano-calendário.
"W"	Rendimentos pagos com tributação sob exigibilidade suspensa.
"X"	Dedução de rendimentos pagos com tributação sob exigibilidade suspensa.
"Y"	Imposto retido sobre rendimentos pagos com tributação sob exigibilidade suspensa.
"Z"	Depósito judicial de Imposto de Renda retido na fonte.
"M2"	FAPI
"M3"	Fundo Prev.Serv.Público
"M4"	Contr. Ente público patroc.
"M5"	13o-FAPI
"M6"	13o-Fundo Prev.Serv.Público
"M7"	13o-Contr.Ente público patroc.
"91"	13o - Prev.Privada - tributacao sob exigibil.suspensa
"9A"	Exigib. Susp.-FAPI
"9B"	Exigib. Susp.-Fundo Prev.Serv.Público
"9C"	Exigib. Susp.-Contr. Ente público patroc.
"9D"	13o-Exigib. Susp.-FAPI
"9E"	13o-Exigib. Susp.-Fundo Prev.Serv.Público
"9F"	13o-Exigib. Susp.-Contr. Ente públ. patroc.

**NOVO**

### Link com sugestão de incidências para DIRF

<http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=223177735>

### Para configurar verbas de RRA

Configurar com a letra A1 as verbas de RRA listadas no Boletim:

[http://tdn.totvs.com/display/public/mp/Rendimentos+Recebidos+Acumuladamente+BRA\\_TFOZMC](http://tdn.totvs.com/display/public/mp/Rendimentos+Recebidos+Acumuladamente+BRA_TFOZMC)

### Residente Exterior

No cadastro de Histórico de Contratos (GPEA900) constam as informações cadastrais referentes ao funcionário e sua residência/domicílio no exterior e, também, as informações pertinentes ao recolhimento de imposto de renda durante o período de vigência do contrato em que o funcionário trabalhou no exterior.

## 2 – Mnemônicos

- **Foi disponibilizado o mnemônico NVLLIMDIRF (P11) e P\_VLLIMDIRF (P12)** - que define o valor mínimo dos rendimentos a ser considerado para a geração do arquivo da DIRF para beneficiário de trabalho assalariado. Seu valor padrão é R\$ 17.989,80 e, caso necessário, este pode ser alterado. Para a DIRF 2016, apenas devem ser informados os beneficiários com rendimento igual ou superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
- **Foi disponibilizado o mnemônico NVLLIMOUT (P11) e P\_VLLIMOUT (P12)** - que define o valor mínimo dos rendimentos a ser considerado para a geração do arquivo da DIRF referente aos rendimentos sem vínculo empregatício, de aluguéis e de royalties. Seu valor padrão é R\$ 6.000,00 e, caso necessário, este pode ser alterado. Para a DIRF 2016 devem ser informados apenas os rendimentos iguais ou superiores a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### **Serão considerados no Arquivo Magnético para a DIRF os seguintes beneficiários de rendimentos:**

- Com totalização de valores anuais igual ou superior ao determinado no mnemônico **NVLLIMDIRF** ou **NVLLIMOUT** (dependendo do rendimento), ainda que não tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda;
- Que tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda ou de contribuições, ainda que em um único mês do ano-calendário;
- Residente Exterior, inclusive nos casos de isenção e de alíquota zero.



**Importante!**

### Férias

O Imposto de Renda é considerado por Data de Pagamento. Assim, será considerado o dia de pagamento. Nos casos de férias partidas (que se iniciam em um mês e terminam no mês seguinte) considere o valor total para tributação na data de pagamento das férias. Para as férias partidas em dois meses, verifique a incidência da verba com **Id. Cálculo 0164** que, mesmo sendo um desconto, segue a mesma regra para a incidência da DIRF que as verbas de provento de férias, e as férias do mês seguinte devem **permanecer com A.**

### Verbas configuradas como “O”

Ao configurar alguma verba com a incidência O, o informe de rendimentos do **Protheus leva esta informação para o Quadro 5**, de Tributação Exclusiva, Item 02 – Outros. **Porém, não é gerado para o arquivo TXT gerado pelo programa GPEM590 e também não aparece no Informe de rendimento impresso pelo software da Receita Federal.** O layout da DIRF não prevê a importação desse valor.

As verbas abaixo, devem ser configuradas da seguinte forma:

- Identificador para calculo **0151** deverá ser preenchido no campo DIRF com a **letra O1**;
- Identificador para calculo **0152** deverá ser preenchido no campo DIRF com a **letra Q1**;
- Verba de Pensão Judicial de PLR(configurado no cadastro de dependentes) deverá ser preenchido no campo DIRF com o código C3.



## 5. Geração da DIRF

## 1 - Em Gestão de Pessoal (SIGAGPE), acesse Miscelânea/D.I.R.F/ Gerar Arquivo (GPEM550):

Após o término da geração, o sistema gera um log. de ocorrências e, caso haja alguma inconsistência, deve-se corrigi-las e gerar novamente a DIRF.

O arquivo é criado a partir da verificação de Verbas, Datas e Incidências, no cadastro de acumulados, considerando os parâmetros definidos na rotina.

O sistema verifica no cadastro o ano do processamento da DIRF (por exemplo, 2016) e as letras mencionadas na tabela descrita no início deste documento em Incidências DIRF.

Parametrização		Processamento	
<input type="button" value="Informações"/> <input type="button" value="Perguntas"/> <input type="button" value="Parâmetros"/> <input type="button" value="Log de Processos"/>		<b>Perguntas</b>	
Filial De ?	<input type="text" value="0"/>		
Filial Até ?	<input type="text" value="ZZ"/>		
Matricula De ?	<input type="text" value="0"/>		
Matricula Até ?	<input type="text" value="ZZZZZZ"/>		
Centralizar na Fil. ?	<input type="checkbox" value="01"/>		
Ano-calendario?	<input type="text" value="2016"/>		
Gerar CPMF O. Rend.?	<input type="text" value="Nao"/>		
Categorias a Gerar ?	<input type="text" value="ACDEGHJUMPST"/>		

LOGO		Folha.: 1
SIGA/DIRF2016/v.11	Log de ocorrências da DIRF	DT.Ref.: 30/01/2017
Hora...: 19:02:41 - Empresa: Microsiga / Filial: Matriz		Emissão: 30/01/2017
Arquivo gerado com sucesso!		
Não foi encontrada nenhuma inconsistência durante a geração.		
Informações para gerar a DIRF.		
o Boletim Técnico que se encontra no Portal do Cliente para download.		
A matrícula: 000005 - tem o dependente: DEPENDENTE TOTVS M, maior que 18 anos que não possui CPF cadastrado.		
A matrícula: 000005 - tem o dependente: DEPENDENTE TOTVS M, maior que 18 anos que não possui CPF cadastrado.		

## 2 - Após a geração, os valores serão levados para Miscelânea/D.I.R.F/Manutenção de Arquivo:

Coluna	Preenchimento
Rend. Tributável	Verbas configuradas com a letra "A"
Contrib. Previd.	Verbas configuradas com a letra "B"
Cont. Prev. Complementar.	Verbas configuradas com a letra "M"
Pensão Judicial	Verbas configuradas com a letra "C"
Val. Dependentes	Verbas configuradas com a letra "T"
Imposto Retido	Verbas configuradas com a letra "D"
Indenização Rescisão	Verbas configuradas com a letra "E"
Parte Prov. Após.	Verbas configuradas com a letra "F"
Diária/Ajuda Custo	Verbas configuradas com a letra "G"
Prov. Pens/Apos.	Verbas configuradas com a letra "H"
Lucro Div. 1996	Verbas configuradas com a letra "P"
Val. Pag.Tit. Soc	Verbas configuradas com a letra "U"
Outros Não-trib.	Verbas configuradas com a letra "I"
13º salário	Verbas configuradas com a letra "J"
13º Previdência Oficial <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com a letra "B1"
13º Dependentes <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com a letra "T1"
13º Pensão Alimentícia <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com a letra "C1"
13º Previdência Privada <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com a letra "M1"
Deduções 13º <sup>(2)</sup>	Verbas configuradas com a letra "K"
Imp. Retido 13º	Verbas configuradas com a letra "L"
Outros Rendimentos Tributáveis	Verbas configuradas com a letra "O"
Outros Rendimentos Trib. Imposto Ret.	Verbas configuradas com a letra "Q"
Informações Complementares	Verbas configuradas com a letra "R"
Imp. Compensado Dec. Judicial	Verbas configuradas com a letra "V"
Rend. Pagos Exig. Suspensa	Verbas configuradas com a letra "W"
Ded. Exig.Suspensa Previdência <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "6"
Ded. Exig. Suspensa Dependente <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "7"

Coluna	Preenchimento
Ded. Exig. Suspensa Pensão <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "8"
Ded. Exig. Suspensa Prev. Privada <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "9"
Dedução Exig. Suspensa <sup>(2)</sup>	Verbas configuradas com a letra "X"
Imposto Retido Exig. Susp.	Verbas configuradas com a letra "Y"
Dep. Judicial Imp. Retido	Verbas configuradas com a letra "Z"
13º Imp. Comp. Dec. Judicial	Verbas configuradas com "1"
13º Rend. Pagos Exig. Susp.	Verbas configuradas com "2"
13º Ded. Exig. Susp. Prev. Oficial <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "61"
13º Ded. Exig. Susp. Dependentes <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "71"
13º Ded. Exig. Susp. Pensão <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "81"
13º Ded. Exig. Susp. Prev. Privada <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "91"
13º Dedução Exig. Suspensa <sup>(1)</sup>	Verbas configuradas com "3"
13º Imposto Retido Exig. Susp.	Verbas configuradas com "4"
13º Dep. Judicial Imp. Retido	Verbas configuradas com "5"
Abono Pecuniário	Verbas configuradas com "0"
Parte Prov. de Apos. / Pensão 13º	Verbas configuradas com "F1"
Prov. Aposent. ou Ref. Moléstia Grave 13º	Verbas configuradas com "H1"
Imp.Comp decisão. judic. Anos Anteriores	Verbas configuradas com "S"
Imp.Comp decisão. judic. Anos Ant 13º	Verbas configuradas com "S1"
RRA-Rendimento Tributável <sup>(3)</sup>	Verbas configuradas com "A1"
RRA-Rend. Isento Moléstia Grave <sup>(3)</sup>	Verbas configuradas com "I1"
RRA-Previdência Oficial <sup>(3)</sup>	Verbas configuradas com "B2"
RRA-Pensão Alimentícia <sup>(3)</sup>	Verbas configuradas com "C2"
RRA-Imposto Retido <sup>(3)</sup>	Verbas configuradas com "D2"
RRA-Despesas Ação Judicial <sup>(3)</sup>	Verbas configuradas com "B3"
Outros Rendimentos (PLR) <sup>(4)</sup>	Verbas configuradas com "O1"
Pensão Judicial (PLR) <sup>(4)</sup>	Verbas configuradas com "C3"

## 2 - Após a geração, os valores serão levados para Miscelânea/D.I.R.F/Manutenção de Arquivo:

Coluna	Preenchimento
Imposto Retido (PLR) <sup>(4)</sup>	Verbas configuradas com "Q1"
FAPI <sup>(5)</sup>	Verbas configuradas com "M2"
Fundo Prev.Serv.Público (5)	Verbas configuradas com "M3"
Contr. Ente público patroc. (5)	Verbas configuradas com "M4"
13o-FAPI(5)	Verbas configuradas com "M5"
13o-Fundo Prev.Serv.Público(5)	Verbas configuradas com "M6"
13o-Contr.Ente público patroc.(5)	Verbas configuradas com "M7"
13o - Prev.Privada - tributacao sob exigibil.suspensa(5)	Verbas configuradas com "91"
Exigib. Susp.-FAPI (5)	Verbas configuradas com "9A"
Exigib. Susp.-Fundo Prev.Serv.Público (5)	Verbas configuradas com "9B"
Exigib. Susp.-Contr. Ente público patroc. (5)	Verbas configuradas com "9C"
13o-Exigib. Susp.-FAPI (5)	Verbas configuradas com "9D"
13o-Exigib. Susp.-Fundo Prev.Serv.Público (5)	Verbas configuradas com "9E"
13o-Exigib. Susp.-Contr. Ente públ. patroc. (5)	Verbas configuradas com "9F"



## 3 – Para conferir de forma prática todas as verbas de um funcionário usamos a ficha financeira:

Manutenção Arquivo [02.9.0007] x

Manutenção da DIRF - Ano Calendario 2015

Funcionario Residente Exterior Outros

Matricula\* 000003 Cd. Retencao\* 0561 Tipo Fis/Jur\* Fisica CPF/CNPJ Ben\* 74482672645

Nome Benefic\* MARCOS PAULO End. Benefic\* RUA TAIPAS

CNPJ Fnt Pag\* 53.113.791/0001-22 Nome Fnt Pag\* TOTVS S/A

coloca aqui o seu logo

SIGA /GPER270/v.11 FIC

Hora...: 15:04:26 - Empresa: EMPRESA 01 / Filial: FILIAL 01

Mes	Data Pagto	Rend.Tributavel	Contrib.Previd.	Cont.Prev.Priv.	Pensao Judicial
JANEIRO R\$	05/01/2015	2.900,00	319,91	0,00	
FEVEREIRO R\$	05/02/2015	466,67	72,26	0,00	
MARCO R\$	05/03/2015	0,00	0,00	0,00	
ABRIL R\$	05/04/2015	2.706,67	297,73	0,00	
MAIO R\$	05/05/2015	2.800,00	308,00	0,00	
JUNHO R\$	/ /	0,00	0,00	0,00	
JULHO R\$	05/07/2015	3.360,00	388,34	0,00	
AGOSTO R\$	05/08/2015	4.536,00	482,92	0,00	
SETEMBRO R\$	05/09/2015	3.696,00	427,18	0,00	
OUTUBRO R\$	05/10/2015	7.565,51	832,20	0,00	
NOVEMBRO R\$	05/11/2015	3.736,15	213,15	0,00	
DEZEMBRO R\$	20/12/2015	0,00	0,00	0,00	

FIL: 01 - FILIAL 01 MAT: 000003 C.CUSTO: 00000002

CBO: 212420 DT.ADM.: 07/01/2007 DT.OPCAO: 07/03/2007 DT.DEM.: / / CART.PROF.

VER DESCRICAO	1-2-3-4-5	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL
001 BONUS	A - - -S-	100,00			
108 2ª PARCELA 13ª SAL.	J - - -S-				
109 ARREDONDAMENTO 13ª	N - - -N-				
110 DIF. 2ª PARC. 13ª	J - - -S-	8,33			
112 SALARIO MENSALISTA	A - - -S-	2800,00	466,67		2706,67
119 INSALUBRIDADE MEDIA	A - - -S-				
124 ARREDONDAMENTO	N - - -N-	0,48			0,50
125 INSUFICIENCIA SALDO	N - - -N-		429,44		
129 FERIAS	A - - -S-		280,00	280,00	
130 FERIAS MES SEGUINTE	A - - -N-				
132 MED. FERIAS VALOR	A - - -S-				
133 MED. FER. VALOR M.S.	A - - -N-				
134 1/3 SOBRE FERIAS	A - - -S-		93,33	93,33	
135 1/3 SOBRE FER. M.S.	A - - -N-				
141 OUTROS ADIC. FERIAS	A - - -S-				
142 OUT. ADIC. FER. M.S.	A - - -N-				
145 DIF. DE FERIAS	A - - -S-				
146 DIF. DE FERIAS M.S.	A - - -N-				
147 DIFERENCA 1/3 FERIAS	A - - -S-				
148 DIF. 1/3 FERIAS M.S.	A - - -N-				
158 ARREDONDA. FERIAS	N - - -N-				
172 PART.RESULTADO	01- - -N-				
250 PART.TECNICA	- - -S-				

## 4 – Conferência dos valores de Plano de Saúde

A conferência deverá ser realizada entre o relatório de acumulados de plano de saúde (Atual > Benefícios > Rel. de Acum. De Planos de Saúde) e as informações complementares da manutenção do Arquivo

### Relatório de Acumulados de Plano de Saúde / Odontológico e Coparticipação

Protheus 11 > Gestão de Pessoal > Gestão Pessoal > Atualizações > Benefícios

TOTVS Série T Varejo (Microsiga) 02.9.0007

GO

3PER014.prt/v.11  
20:26:52  
sa: Microsiga / Filial: Matriz

Valores Acumulados Assistência Médica e Odontológica

Folha: 1  
Dt.Ref: 30/01/2017  
Emissao: 30/01/2017

Matricula	Nome	Salario
000001	MENSALISTA UM	3.850,00

Nome	Verba	Tipo Fornecedor	Fornecedor	Tipo Plano	Nome Plano	CNPJ
TITULAR - MENSALISTA UM	482	1-ASS. MEDICA	001-AMIL ASSISTENCIA MEDICA S/	1-FAIXA SALARIAL	04-AMIL BASIC S008	29.309.127/0001-79

Ano/Mes	Valor	Data Pagto.
201512	40,00	05/01/2016
201601	40,00	05/02/2016
201602	40,00	05/03/2016
201603	40,00	05/04/2016
201604	40,00	05/05/2016
201605	40,00	05/06/2016
201606	40,00	05/07/2016
201607	40,00	05/08/2016
201608	40,00	05/09/2016
201609	40,00	05/10/2016
201610	40,00	05/11/2016
<b>TOTAL DO TITULAR - MENSALISTA UM</b>	<b>440,00</b>	

### Informações Complementares

Informacoes Complementares

000001 - MENSALISTA UM

Nome	CPF C	Verba	Tipo F	Detail	Espec	Outros	Valor	C
ASS.MED.TIT 049	29.309.127	482	R	ASS.M	TMED		440,00	1
ASS.ODON.TIT 714	01.511.483	483	R	ASS.C	TUDO		165,00	1

Confirmar Fechar Ações relacionadas

## 4 – Impressão do Informe de Rendimento:

O informe de rendimento pode ser emitido pelo Protheus ou pelo programa gerador da DIRF.

**Aconselhamos que seja impresso pelo Protheus** pois não limite de caracteres no campo 7 – Informações complementares. O informe emitido pelo sistema do governo limita a 200 caracteres, cortando por vezes algumas informações que são importantes para o funcionário realizar sua declaração.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA ( EXERCÍCIO 2016 )		COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE  ( ANO-CALENDÁRIO 2015 )	
<b>1. - Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física</b>		<b>7. - Informações Complementares</b>	
CNPJ/CPF 53113791000122	Nome Empresarial/Nome TOTVS S/A	01. ASSISTENCIA MEDICA - TITULAR - BRADESCO SAUDE - CNPJ: 92.693.118/0001-60	75,00
<b>2. - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos 01-000003-00000002</b>		02. ANA / CPF: . . . - Ass.Médica - BRADESCO SAUDE - CNPJ: 92.693.118/0001-60	180,00
CPF 74482672645	Nome Completo MARCOS PAULO	03. Valor bruto pago referente PLR:	4.200,00
Natureza do Rendimento 0561-Rendimentos do Trabalho Assalariado		04. O total informado na linha 03 do Quadro 5 já inclui o valor total pago a título de PLR correspondente a	4.200,00
<b>3. - Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto</b>		<b>8. - Responsável Pelas Informações</b>	
		Nome Graziella	
01. Total dos Rendimentos (Inclusive Férias)	Valores em Reais 31.767,00	Data 18/01/2016	Assinatura
02. Contribuição Previdenciária Oficial	3.341,69	Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.522, de 05 de dezembro de 2014.	
03. Contrib. a Previd. privada e/ou ao Fundo Aposent.Programada Individual - FAPI	0,00		
04. Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 07)	0,00		
05. Imposto de Renda Retido	988,44		
<b>4. - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis</b>		Valores em Reais	



## 6. ARQUIVO MAGNÉTICO

Após todas as conferências necessárias, iremos efetuar a geração do arquivo magnético para que as informações sejam levadas para o validador.  
Em Miscelânea > DIRF > Arquivo Magnético.

- D.i.r.f. (6)
- Gerar Arquivo
- Manutenção Arquivo
- Rel. Conferência
- Informe Rendimento
- Arquivo Magnético ←
- Rateio Assit. Medica

Parametrização	
Informações	
Perguntas	
Log de Processos	

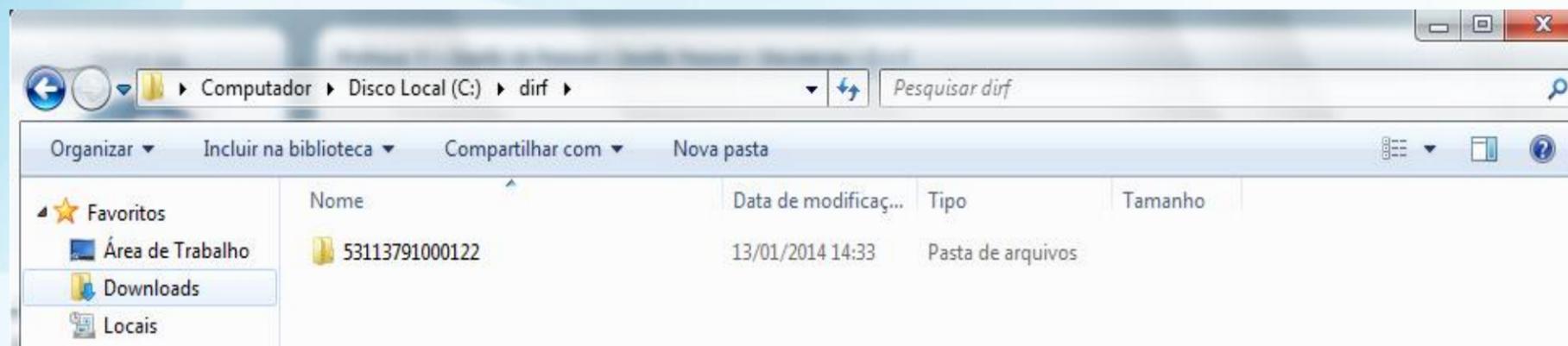
  

Processamento	
Perguntas	
C.N.P.J. De ?	<input type="text"/>
C.N.P.J. Ate ?	<input type="text" value="ZZZZZZZZZZZZ"/>
Tipo de Entrega ?	<input type="text" value="Inclusão"/>
Ano Calendário ?	<input type="text" value="2016"/>
Ano Referencia ?	<input type="text" value="2017"/>
Filial Responsavel ?	<input type="text" value="01"/> 
CPF Responsavel ?	<input type="text" value="1111111111"/>
Nome Responsavel ?	<input type="text" value="NOME DO RESPONSAVEL"/>
DDD/Fone/Ramal ?	<input type="text" value="(011 )1111-1111"/>
E-mail Responsavel ?	<input type="text" value="EMAIL@EMAIL.COM.BR"/>
Arquivo Destino ?	<input type="text" value="ldirf"/>

perguntas

Situacao da Decl. ?	1-Normal
Data do Evento ?	//
Tipo de Evento ?	3 -Nao se aplic
Natureza Declarante ?	0-P.Fis/Jur.D.P
Numero Recibo da Ultima Decl ?	
Ident.Tipo Rendimento/Impost ?	1-Possui valor
Indicador Declar.Depositario ?	0-Nao Deposit.
Indicador de Socio Ostensivo ?	0-Nao Socio
Indicador Declar.Depositario ?	0-Nao Deposit.
Indicador de Socio Ostensivo ?	0-Nao Socio
CPF Resp.pela Empresa ?	999999999999
Tipo de arquivo ?	1-Declaração

\*Os parâmetros podem mudar de acordo com cada empresa.



## *Dica!*

Após a geração ser executada sem nenhum erro, acesse o diretório indicado nos parâmetros e veja se o arquivo TXT está na pasta DIRF com CNPJ da empresa que será criada automaticamente. Caso não tenha sido gerada, revise os parâmetros conforme informado acima e veja se o ano de referência e ano calendário estão corretas.

Importar o arquivo para o validador:

Necessário que o validador seja o correto e atualizado, o download pode ser efetuado neste link:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte/tabelas-pgds/programa-gerador-da-declaracao-dirf-2017>

E importe o arquivo, confira se no log de ocorrências da validação apresenta algum erro, caso apresente apenas avisos, não há problemas com o arquivo gerado.

DIRF|2015|2014|S|000000000000|F8UCL6S|

RESPO|36656296831|GRAZIELLA|1|00029720|000000||grazi@totvs.com.br|

DECPJ|53113791000122|TOTVS S/A|0|36656296831|N|N|N|N|S|N|N||

IDREC - Identificação do código de receita

IDREC|0561||

**BPFDEC - Beneficiário pessoa física do declarante**

BPFDEC|00787994065|ROGERIO MACHADO SIMOES||

**RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável**

RTRT|000|000|000|000|000|000|000|000|000|000|90552|350034|142120|

**RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**

RTIRF|000|000|000|000|000|000|000|000|000|000|000|15883|000|

**RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes**

RTDP|000|000|000|000|000|000|000|000|000|000|000|17197|17197|

**RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial**

RTPO|000|000|000|000|000|000|000|000|000|000|000|13217|12790|



## 7. PROCEDIMENTO PARA GERAÇÃO DA DIRF PARA CLIENTES QUE NÃO UTILIZAM O SIGAGPE

**Telefone para  
contato no CST:**

**4003 0015**

**Opções 4 - 9**

Para os clientes que utilizam somente o modulo de Financeiro e irá gerar a DIRF deverão prosseguir da seguinte forma:

- Entrar em contato com o CST para solicitar uma Licença Temporária do Módulo de Gestão de Pessoal ;
- Ao efetuar a Geração do arquivo da DIRF (GPEM590) pelo módulo Gestão de Pessoal, irá gerar somente de Pessoa Jurídica, sendo que não será necessário ter cadastros de Funcionários e nem Plano de Saúde.

## ACESSE A TDN

Local onde estão todas  
as documentações TOTVS

1. Apresentação
2. Configuração/Cadastro
3. Parametrização
4. Processamento



A DIRF é gerada pelo módulo **Gestão de Pessoal**, porém o módulo **Financeiro** possui informações pertinentes para as notas fiscais (Através da rotina **FINA401 - Gerados para DIRF**), e estas são gravadas nas tabelas SRL e SR4 no módulo **GPE**, para compor o arquivo.

Notas fiscais ou faturas que tiveram retenção dos impostos abaixo:

- Para pessoa jurídica:
  - IR – Imposto de Renda
  - PIS – Programa de Integração Social
  - COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
  - CSLL – Contribuição para Seguridade Social
- Para pessoa física:
  - IR – Imposto de Renda
  - INSS – Instituto Nacional de Seguro Social



# Configuração/Cadastro

## Documento de entrada

Habilitar o parâmetro MV\_VISDIRF (conteúdo 1), para que os campo de preenchimento da geração da DIRF e o código de retenção sejam exibidos na rotina de documento de entrada, na aba “Impostos”, sub-aba “DIRF”

The screenshot displays the 'Documento de Entrada - INCLUIR' form in the TOTVS Compras system. The 'Impostos' tab is active, and the 'DIRF' sub-tab is selected. A red box highlights the 'Gera Dirf' and 'Cd. Retenção' fields, which are currently set to 'Nao' and empty, respectively. The 'DIRF' table shows the following data:

Cod.	Descrição	Base Imposto	Alíquota	Vir. Imposto
-		0,00	0,00	0,00
ISS	ISS Imposto sobre serviço	10.000,00	5,00	500,00
RR	RRF Imposto de renda	10.000,00	0,00	0,00

## De que forma os títulos devem estar gravados?

### **Título do tipo NF (título ORIGINAL)**

Campo “Gera Dirf para este título?” (E2\_DIRF) o conteúdo deve ser 2 - Não.

Campo “Código de retenção” (E2\_CODRET), deve estar preenchido.

Campo “Título pai do imposto” (E2\_TITPAI), deve estar em branco.

### **Título do tipo TX (título de imposto)**

Campo “Gera Dirf para este título?” (E2\_DIRF) o conteúdo deve ser 1 - Sim.

Campo “Código de retenção” (E2\_CODRET), deve estar preenchido.

Campo “Título pai do imposto” (E2\_TITPAI), deve estar preenchido com os dados do título principal



Parâmetros na geração dos dados para a DIRF (FINA401)

## Considera Data (MV\_PAR01)

É imprescindível que a DIRF seja gerada para o Ano:

Exemplo: Calendário 2017(Período de 01/01/2016 até 31/12/2016).

Selecione o campo data que deve ser considerada para geração dos dados do título principal\* e IR.

Se selecionada **Emissão Digita.**, o sistema irá considerar o **Período de Emissão (E2\_EMIS1)** compreendido entre a data inicial e a data final informada e assim com a **Data de Vencimento(E2\_VENCTO)**, **Vencimento Real(E2\_VENCREA)** e **Emissão Real(E2\_EMISSAO)**.

Caso a pergunta **Considera Data** for marcada com a opção **DT Baixa**, o sistema irá filtrar inicialmente os títulos com o campo **E2\_BAIXA** dentro do período informado nos campos **DATA DE/DATA ATÉ**.

\*Conforme parametrização do Pergunte Verifica Data

## Considera Data (MV\_PAR01)

Para títulos que não tiverem sido baixados (**E2\_BAIXA** em branco) o sistema considerará esse mesmo período, porém aplicado a Data de emissão(**E2\_EMIS1**). De forma que nenhuma informação obrigatória a DIRF seja suprimida por um “gap” de parametrização.

**ATENÇÃO:** Conforme parecer da nossa consultoria tributária, todos os títulos devem ser considerados, ainda que não tenham sido baixados.

## Data De (MV\_PAR02)/DATA ATÉ (MV\_PAR03)

As perguntas “**DATA DE**” e “**DATA ATÉ**” (MV\_PAR02, MV\_PAR03) permite selecionar o período desejado considerando para o filtro dos títulos, o campo de data informado no pergunte Considera Data? e Considera Data PCC?.

**ATENÇÃO:** Essas perguntas que possibilitam a geração dos arquivos de apuração da DIRF por período diferente do mencionado no MV\_PAR01, servem apenas para dados isolados de um determinado período, ou seja, apenas para conferência.

## Tipo de Fornecedor (MV\_PAR04)

Selecione o tipo de fornecedor (Pessoa Física ou Jurídica) a ser considerado na geração. Apenas os títulos dos fornecedores cadastrados com o tipo de pessoa escolhida nesta pergunta, serão considerados na geração dos dados (A2\_TIPO em branco não será considerado).

### Observações:

- O Fornecedor do Tipo Jurídica(A2\_TIPO = J) configurado com IR Progr. = Sim será considerado neste filtro como Pessoa Física.
- O Fornecedor do Tipo Estrangeiro (A2\_TIPO = X) será considerado neste filtro como Pessoa Jurídica.

## Verifica Data (MV\_PAR05)

Define se o período de data informado será aplicado ao título principal ou ao título de imposto.

Deve ser gerado sempre como **“TITULO PRINCIPAL”**.

Embora a opção de gerar pelo **“TITULO DE IMPOSTO”** esteja disponível na rotina, não consta como mecanismo válido na geração da DIRF em nenhuma documentação oficial (Receita Federal).

## Centralizar na Filial (MV\_PAR06)

Informe a filial centralizadora da DIRF, se nenhuma filial for informada, a DIRF será gerada com o CNPJ da filial corrente.

### **DIRF é por Empresa (Matriz)**

#### **Para ambiente não TOP:**

Empresas com várias filiais:

SE2 Exclusivo: Executar filial por filial

SE2 Compartilhado: Executar pela filial 01

**ATENÇÃO:** Não há verificação do campo E2\_FILORIG para estes casos, ou seja, será considerado o campo E2\_FILIAL para o processamento.

## Gerar Log de Processamento (MV\_PAR07)

Ao selecionar Sim (gerar o *log*), é exibido o relatório para conferência de todos os títulos, gerados no mês e por código de retenção, que foram enviados a tabela SR4, podendo ser acessado na rotina de **Manutenção de Arquivo (GPEM560)**.

Após o processamento : **Arquivo .csv gerado em \SYSTEM\DIRF**

## Considera Data PCC (MV\_PAR08)

Possui a mesma funcionalidade do parâmetro Considera Data (MV\_PAR01) porém seleciona a data referente aos títulos de **Pis/Cofins/CsII** (Titulo principal ou Imposto\*). Se selecionada **Emissão(E2\_EMIS1)**, o sistema irá considerar o período de Emissão compreendido entre a Data Inicial (MV\_PAR02) e a Data Final(MV\_PAR03) informada, assim como a **Data de Vencimento(E2\_VENCTO)**, **Vencimento Real(E2\_VENCREA)**, **Data da Baixa(E2\_BAIXA)** e **Emissão Real(E2\_EMISSAO)**.

**Data da Baixa** - Caso ainda não tenham sido feitas baixas desses títulos, os mesmos não serão enviados a DIRF.

### Observação:

Considera Data = Emissão, Emissão Real, Vencimento e Vencimento Real

Verifica data = Tit. Imposto

Trata-se de uma variação não determinada pela legislação, ou seja, está disponível apenas para conferência e visão gerencial. Pois segundo a legislação a retenção do PCC é sobre o pagamento.

\*Conforme parametrização do Pergunte Verifica Data

## Seleciona Filiais (MV\_PAR09)

Permite selecionar as filiais para processamento. Opção disponível somente para ambiente TOP.

Importante campo E2\_FILORIG preenchido.

### **Para ambientes não TOP:**

Empresas com várias filiais:

SE2 Exclusivo: Executar filial por filial

SE2 Compartilhado: Executar pela filial 01

## Considera Pagto Antecipado (MV\_PAR10) - Novo

Se Não, mantém o envio padrão atualmente, gerando somente informações da NF.

Se Sim, será considerado somente os TXs de impostos IRRF, PIS, COFINS e CSLL (configurados na baixa) gerados pelo PA. O valor da NF compensada com o PA será desconsiderado.



# Processamento

## Mensagem de Reprocessamento?

Processamento: Enquanto os títulos não forem processados pela rotina de DIRF nenhuma vez, o campo **E2\_DTDIRF** estará em branco.

Reprocessar = Não, mantém os registros na SR4, e somente serão considerados os registros que ainda não foram processados nenhuma vez (E2\_DTDIRF em branco).

Reprocessar = Sim, os registros do SR4 serão apagados conforme o ano informado em Data inicial e final e a data de processamento DIRF (E2\_DTDIRF) será limpa para serem reconsiderados. Os títulos considerados serão os mesmos do filtro configurado.

## Pontos de Entrada

Algumas informações não são geradas atualmente na tabela **SR4**, por entendermos que não há lei ou lugar onde esteja determinando isso. Para tanto, existem pontos de entrada que podem ser utilizados para este fim, abaixo possui alguns links para acesso:

[FINCDRET->Retorna os códigos de retenção que deve ser tratados na geração dos dados](#)

[FA401QRY-> Altera condições do select da query - 11991](#)

[F401QRY3->Altera a query de seleção dos títulos sem impostos sem cálculo de retenção](#)

[F401Qry5->Altera a query de seleção dos títulos sem impostos com cálculo de retenção](#)

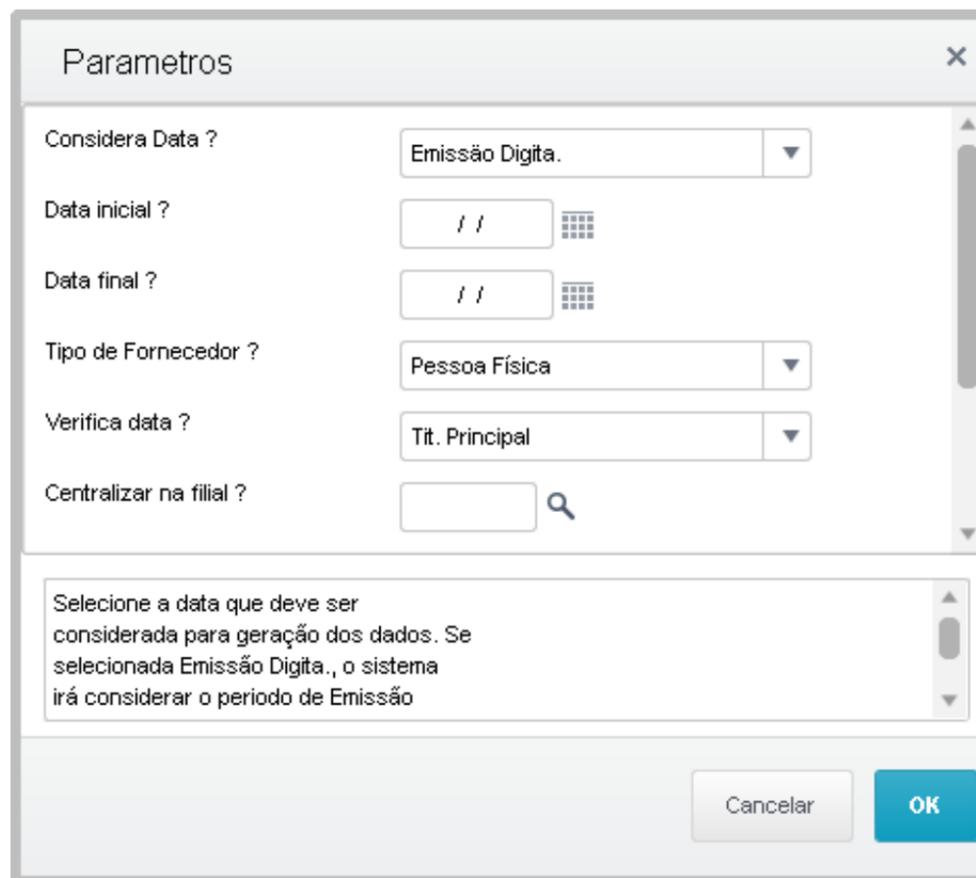
[LF401GRV → Considera determinados registros do SE2](#)

[F401REX->Permite incluir a lista de códigos de retenção do fornecedor exterior](#)

## Processamento

Miscelânea > Arquivos > Gerar Dados p/ DIRF (FINA401)

Ao efetuar a configuração dos parâmetros e a confirmação, as informações dos títulos serão enviadas ao módulo Gestão de Pessoal (SR4-Itens e SRL-Cabeçalho)



Parametros

Considera Data ? Emissão Digita.

Data inicial ? 11

Data final ? 11

Tipo de Fornecedor ? Pessoa Física

Verifica data ? Tit. Principal

Centralizar na filial ?

Selecione a data que deve ser considerada para geração dos dados. Se selecionada Emissão Digita., o sistema irá considerar o periodo de Emissão

Cancelar OK



# Novidades – Financeiro 2017

## Cadastro mensal do valor de dedução de dependente do IR

Novo cadastro de valor mensal de dedução do IR por dependente, para considerar na geração dos dados para a DIRF, valores diferentes no mês/ano (caso exista), caso contrário será utilizado o valor informado no parâmetro MV\_TMSVDEP.

Rotina FINA992 (necessário adicionar no menu)

Tabela: FKI – Dedução IR mensal por dep.

Boletim: [http://tdn.totvs.com/display/PROT/TUMFR7\\_DT\\_DIRF\\_Valor\\_deducao\\_IR\\_mensal\\_por\\_dependente](http://tdn.totvs.com/display/PROT/TUMFR7_DT_DIRF_Valor_deducao_IR_mensal_por_dependente)



The screenshot displays a software window titled 'TOTVS Série T Varejo (Microsiga) 02.9.0006'. The main menu path is 'Protheus 11 > Financeiro > Atualizações'. A sub-window titled 'Dedução IR DEP [02.9.0006]' is open, showing a form for 'Cadastro de valor de dedução de IR para dependentes - INCLUIR'. The form contains three input fields: 'Mes\*' with the value '05', 'Ano\*' with the value '2016', and 'Valor Dep.' with the value '200,00' and a currency icon.

## Cadastro rateio de CPFs do IR Progressivo

Novo cadastro de rateio de CPFs do IR Progressivo no cadastro do fornecedor PJ para que ao enviar os dados para a DIRF, seja enviado o valor do IR rateado entre os CPFs.

Para atender a legislação IN RFB nº 1.500/2014 (possibilidade da divisão dos rendimentos conforme contrato de locação).

Necessário Fornecedor ser do tipo Jurídico.

Campo IRRF Prog (A2\_IRPROG) = Sim e CPF IR Prog (A2\_CPFIRP) preenchido.

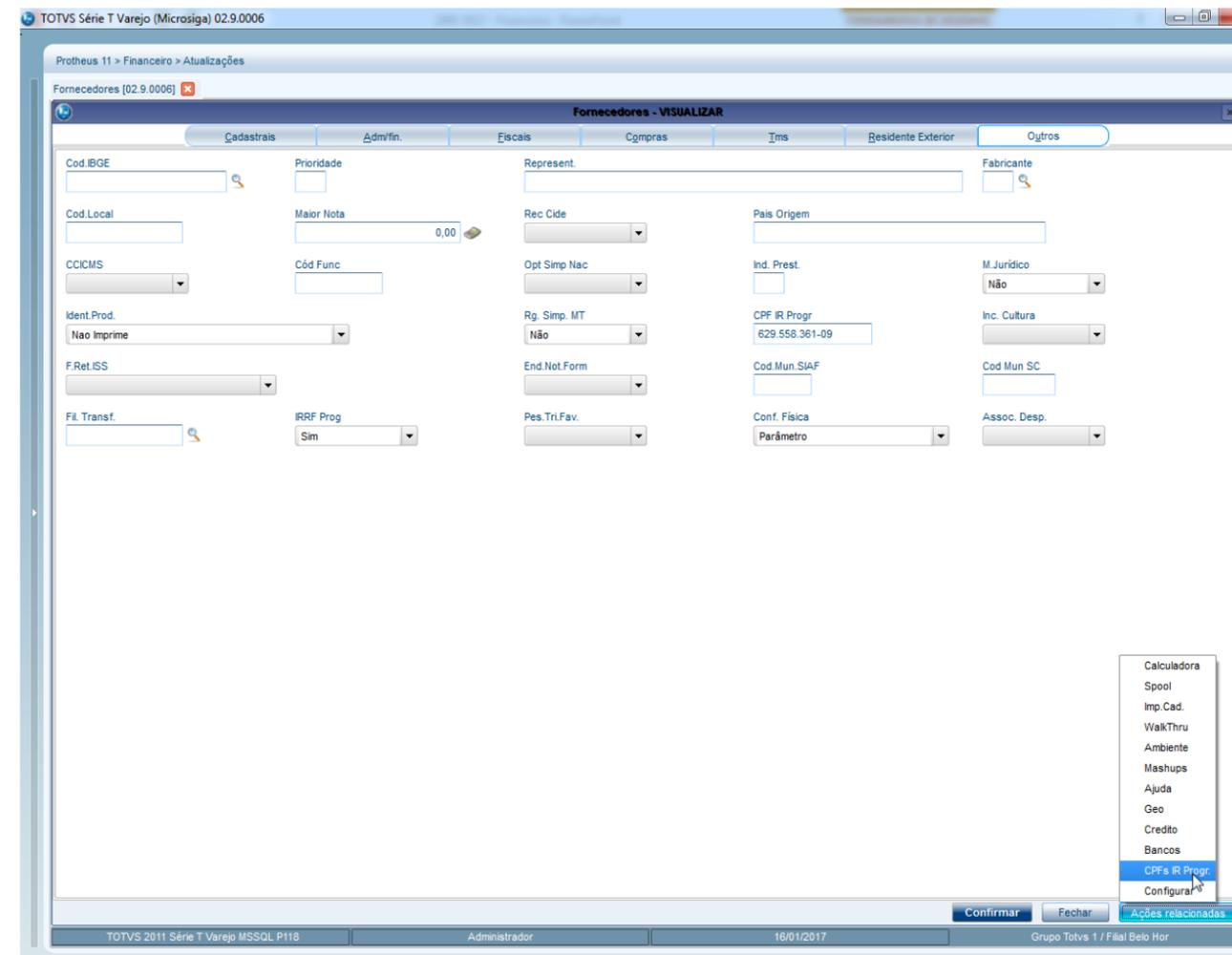
Rotina: FINA993 (não é necessário adicionar no menu)

Tabela: FKJ – Cadastro de CPF IR Progressivo

[Boletim: http://tdn.totvs.com/display/PROT/100270\\_DT\\_DIRF\\_Rateio\\_CPF\\_IR\\_progressivo](http://tdn.totvs.com/display/PROT/100270_DT_DIRF_Rateio_CPF_IR_progressivo)

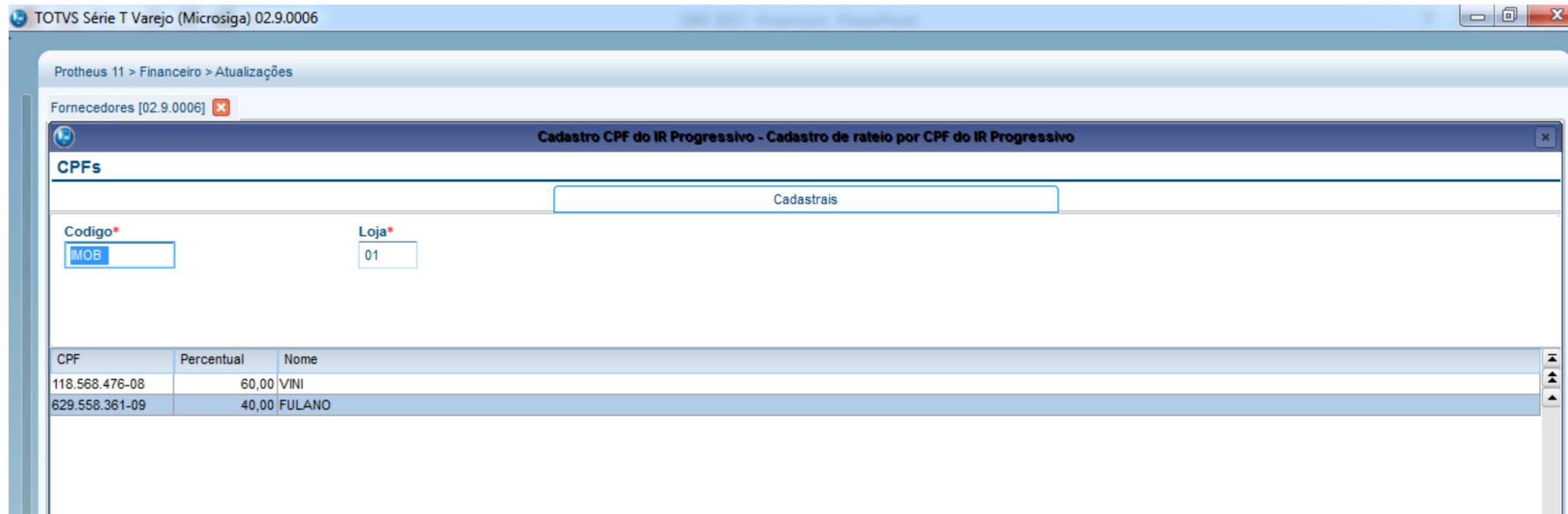
## Cadastro rateio de CPFs do IR Progressivo

No Cadastro do Fornecedor > Ações Relacionadas > CPFs IR Prog:



## Cadastro rateio de CPFs do IR Progressivo

No Cadastro do Fornecedor > Ações Relacionadas > CPFs IR Prog:



CPF	Percentual	Nome
118.568.476-08	60,00	VINI
629.558.361-09	40,00	FULANO

## Novo pergunte Considera Pagto Antecipado (MV\_PAR10)

Novo Pergunte Considera Pagto Antecipado? Para títulos com IR e PCC na baixa, que foram compensados com um PA, possa ser levado a DIRF a retenção realizada no PA, uma vez que a NF não possui o TX gerado.

Já para os casos em que a retenção de IR e PCC são na emissão, mantém o envio como é feito atualmente, ou seja, será considerado sempre o TX gerado pelo título principal.

No caso do TX pertencer a um PA, se o pergunte "Considera Data?" e "Considera Data PCC" for igual "DT Baixa", será considerado o campo Emissão Digit(E2\_EMIS1) da PA, a PA com baixa é desconsiderado pois entende-se que houve uma devolução/cancelamento do pagamento.

Tabelas utilizadas: SE2, SE5, SRL, SR4

<http://tdn.totvs.com/display/PROT/94923+MSERV-1087+DT+DIRF+Considera+envio+de+PA>

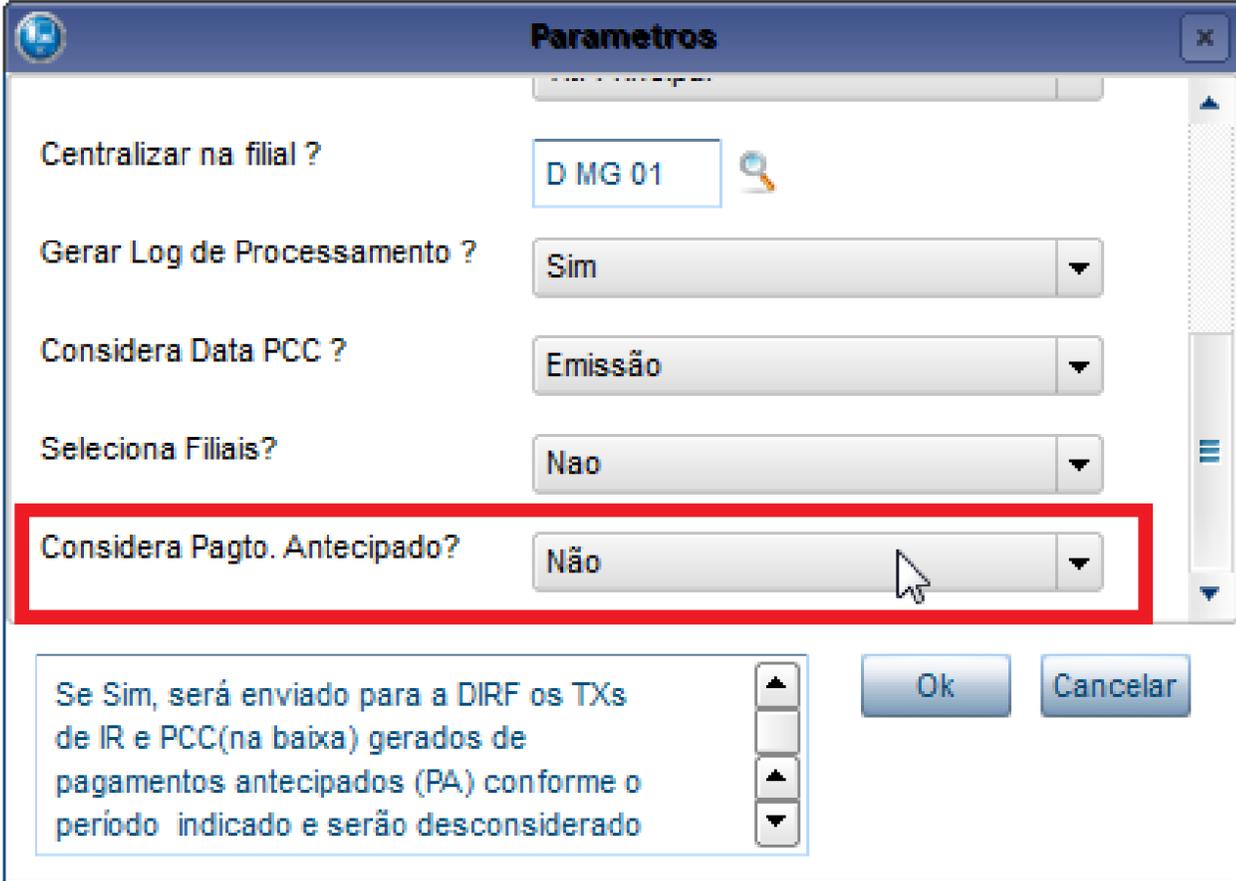
## Novo pergunte Considera Pagto Antecipado (MV\_PAR10)

### Observações:

A utilização deste pergunte pode onerar a performance da rotina, devido a necessidade de realizar buscas na SE5 e SE2 para recompor o valor compensado do título principal.

Inicialmente esta funcionalidade será somente para a configuração de retenção IR e PCC na baixa e pessoa jurídica.

## Novo pergunte Considera Pagto Antecipado (MV\_PAR10)



**Parametros**

Centralizar na filial ? D MG 01

Gerar Log de Processamento ? Sim

Considera Data PCC ? Emissão

Seleciona Filiais? Nao

**Considera Pagto. Antecipado? Não**

Se Sim, será enviado para a DIRF os TXs de IR e PCC(na baixa) gerados de pagamentos antecipados (PA) conforme o periodo indicado e serão desconsiderado

Ok Cancelar

<http://tdn.totvs.com/display/PROT/94923+MSERV-1087+DT+DIRF+Considera+envio+de+PA>

## Retirado validação no financeiro de valor mínimo

Foi retirado a validação do limite mínimo de R\$ 6.000,00 para o envio de títulos sem retenção à SR4. Todos os títulos que forem informados os campos Gera Dirf = Sim e com código de retenção, serão considerados para o envio a SR4. Desta forma o tratamento do valor mínimo pode ser feito na geração do arquivo da DIRF através dos mnemônicos **NVLLIMDIRF** e **NVLLIMOUT**, utilizados pela rotina de geração do arquivo DIRF.

\* **Para atender a legislação** Instrução Normativa nº 1.663/2016: para estabelecer que a dispensa de retenção de tributos nos pagamentos às instituições de educação e de assistência social, e às instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis, sem fins lucrativos, restringe-se aos serviços para os quais houverem sido instituídas. Os pagamentos desses serviços, embora dispensados de retenção, deverão ser informados na DIRF referente aos fatos ocorridos a partir do ano-calendário de 2017, independentemente do valor.

## Cadastro de sócio SCP

SCP – Sociedade em conta de Participações

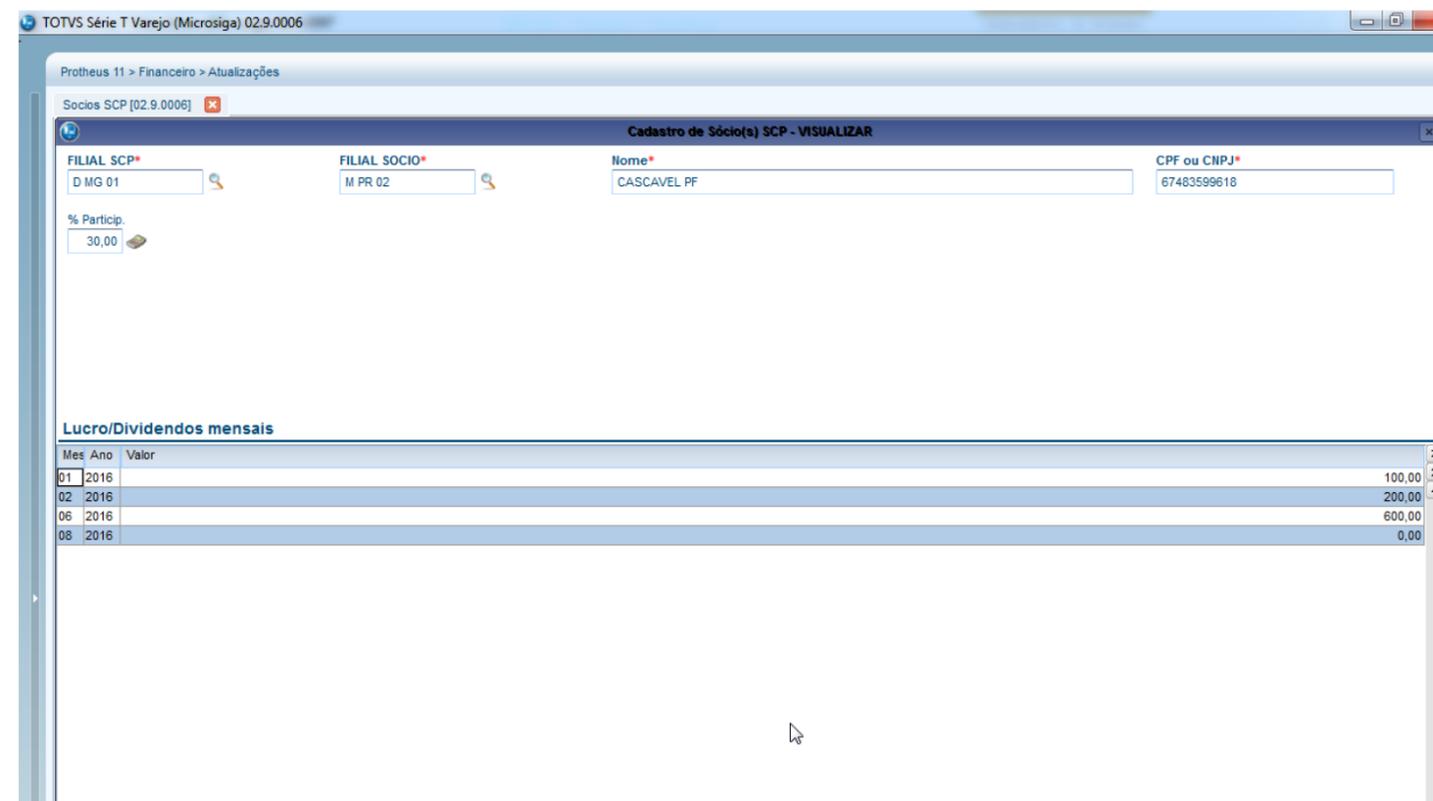
A SCP é um tipo de Sociedade. A Sociedade em Conta de Participação é uma reunião de pessoas físicas ou jurídicas para a produção de um resultado comum, operando sob a responsabilidade integral de um “sócio ostensivo”.

Os resultados das SCP devem ser apurados pelo sócio ostensivo, que também é responsável pela declaração de rendimentos e pelo recolhimento dos tributos e contribuições devidos pela SCP, ou seja, é o sócio ostensivo quem pratica todas as operações em nome da SCP, registrando-as contabilmente como se fossem suas, porém identificando-as para fins de partilha dos respectivos resultados.

Link da consultoria tributária: <http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pagelId=270902748>

## Cadastro de sócio SCP

**Observação:** É necessário que todos os sócios sejam cadastrados como uma Filial no sigamat.



TOTVS Série T Varejo (Microsiga) 02.9.0006

Protheus 11 > Financeiro > Atualizações

Socios SCP [02.9.0006]

**Cadastro de Sócio(s) SCP - VISUALIZAR**

FILIAL SCP\* D MG 01

FILIAL SOCIO\* M PR 02

Nome\* CASCAVEL PF

CPF ou CNPJ\* 67483599618

% Particip. 30,00

**Lucro/Dividendos mensais**

Mes	Ano	Valor
01	2016	100,00
02	2016	200,00
06	2016	600,00
08	2016	0,00

Tabelas: FOD - CADASTROS SOCIOS SCP / FOE - LUCROS/DIVIDENDOS DO SOCIO SCP

Boletim: <http://tdn.totvs.com/pages/viewpage.action?pagelId=270922337>

## Observações:

As novas implementações estão disponíveis na versão 11.80, 12.1.7 e 12.1.14

Necessário rodar o update UPDFIN2 em ambiente versão 11.80.

Para ambiente versão 12, é necessário aplicar o pacote diferencial da DIRF 2017 através do UPDDISTR.





 /totvs

 @totvs

 [blog.totvs.com](http://blog.totvs.com)

 [company/totvs](https://company.totvs.com)

 [fluig.com](http://fluig.com)



## CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LINHA DE PRODUTO PROTHEUS

Obrigada ;)